



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com grande satisfação que encaminho a essa douta Casa, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, cujos fundamentos legais mais importantes estão definidos na Constituição Federal, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade precípua, orientar a elaboração dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA), com os objetivos, diretrizes e metas da administração pública estabelecida no PPA 2018-2021.

A LDO, com a Lei de Responsabilidade Fiscal tornou-se peça obrigatória da Gestão Fiscal dos poderes públicos, ampliando sua importância, determinando previsão de várias outras situações, adicionalmente ao conteúdo definido na constituição. Assim, o Projeto ora posto sob a análise de Vossa Excelência e demais pares, estabelece as metas fiscais, os critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avalia os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira do Regime Próprio de previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Destacamos ainda, que os horizontes propostos tomam por base as projeções/estimativas para os próximos exercícios considerando o comportamento das principais variáveis, indicadores que repercutem, direta e indiretamente, nos contextos orçamentário e fiscal. As projeções de Receitas e Despesas e seus parâmetros são demonstrados e analisados no Anexo de Metas Fiscais, que integram o presente Projeto de Lei.

Contando com o imprescindível apoio de Vossa Excelência ao importante pleito, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e apreço.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do município de Guaçuí para exercício de 2019, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - a estrutura e organização do orçamento;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais das receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados conforme os Demonstrativos I a V desta Lei, de acordo com a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, e na forma da Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, os riscos fiscais observarão o transcrito a seguir:

§ 1º Serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e informadas às providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 2º Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 4º. A Lei Orçamentária anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, e Fundos especiais do município.

Art. 5º. Os demonstrativos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I - Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos;
- VII - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo 8 - Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo dos Riscos fiscais e Providências

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do município.

Art. 6º. O demonstrativo de riscos fiscais referidos no art. 3º desta Lei constitui-se do “Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências”.

DOS DEMONSTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais”, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência (2019) e para os dois seguintes (2020 e 2021).

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2018 serão coincidentes com o orçamento já aprovado, sendo que aos valores constantes utilizam como parâmetro um Índice Oficial de inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017.

§ 2º Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes e o percentual do PIB serão calculados de forma idêntica aos cálculos do exercício de 2018.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao inciso III do parágrafo 2º do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo 04 - Evolução do Patrimônio Líquido” deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do município e sua consolidação.

§ 1º De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

§ 2º O Demonstrativo 04 apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Previdenciário.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O inciso III do parágrafo 2º do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos; devendo o “Demonstrativo 05 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos” estabelecerem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ 1º De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

§ 2º O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; devendo o “Demonstrativo 06 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos”, seguindo a Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017, estabelecer um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º O período sugerido no Demonstrativo da Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 é de 2019, 2020 e 2021.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem, para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo 08 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham a caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º De conformidade com a Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2016 e 2017 e das previsões para 2018 já orçadas e 2019, 2020 e 2021 projetadas.

§ 2º A demonstração visual da variação percentual dos valores de cada ano servirá para orientar a projeção da fixação de valores para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º A base de dados para a elaboração deste demonstrativo, utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017 e das previsões para 2018 já orçadas e 2019, 2020 e 2021 projetadas.

§ 2º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º O cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o “Ativo Disponível”, acrescido dos “Haveres Financeiros”, subtraídos os “Restos a Pagar Processados”, o que resultará na “Dívida Consolidada Líquida”, que somada às “Receitas de Privatizações” e deduzidos os “Passivos Reconhecidos”, resultará na “Dívida Fiscal Líquida”.

§ 2º A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei, é constituída dos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

apurados nos exercícios de 2016 e 2017 e da projeção para 2018 já orçadas e 2019, 2020 e 2021 e as fórmulas de cálculos extraídas da Portaria STN nº 495, de 22 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Ente da Federação, e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Para a elaboração deste demonstrativo será utilizada a base de dados de Balanços e Balancetes, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2016 e 2017 e da projeção para 2018 já orçadas e 2019, 2020 e 2021.

DO DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 17. Os riscos fiscais são as possibilidades da ocorrência de eventos que venham impactar negativamente nas contas públicas.

Art. 18. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos, que são os riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Art. 19. Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas e as despesas previstas não se realizarem durante a execução do orçamento, tais como:

I - Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento ou frustração na arrecadação, devida a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária e/ou restituição de determinado tributo não previsto, que constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.

II - Restituição de tributos maior que a prevista no Orçamento.

III - Nível de atividade econômica, taxas de inflação e taxa de câmbio, que são variáveis e também podem vir a influenciar no montante de recursos arrecadados, sempre que houver desvios entre as projeções destas variáveis, quando da elaboração do orçamento, e os valores observados durante a execução orçamentária, assim como os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Art. 20. Os riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração que, em se efetivando, resultarão em aumento do estoque da dívida pública; sendo verificados principalmente a partir de dois tipos de eventos, uns deles relacionado com a administração da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos, e o outro respectivo aos passivos contingentes que representam dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício de 2019 são especificadas em conformidade com o Plano Plurianual 2018 a 2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

§ 2º Na elaboração da proposta de Lei orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 22. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instituto de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão e aperfeiçoamento da ação do governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 24. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades, e constarão de demonstrativo.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual compreenderá a programação do Poder Executivo Municipal, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 26. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, indenizações trabalhistas, indenizações judicial estadual e federal e as determinações judiciais relativas a fornecedores, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

III - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 27. O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva lei, serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadro orçamentário consolidado;

III - anexo do orçamento discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente a Lei orçamentária.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem dos resumos;

V - receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei nº 4320, de 1964, e suas alterações;

VI - despesas do orçamento, segundo o órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VII - despesas do orçamento segundo a função, sub-função, programa, e grupo de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IX - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa; e

X - fontes de recursos por grupo de despesas.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará, até trinta dias após a aprovação do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, sua execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101/00, demonstrando a memória de cálculo;

III - a memória de cálculo das estimativas do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

IV - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

dívida pública;

V - a situação observada no exercício de 2018 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

VI - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) imposto;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas; e
- d) concessões e permissões.

VII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2018 e a estimativa para 2019, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira.

VIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas próprias municipais administradas, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

IX - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

X - a memória de cálculo da reserva de contingência;

XI - a realização das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 28. A lei orçamentária poderá conter código classificador em todas as categorias de programação, que identificará se a despesa é de natureza financeira ou não financeira, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO Das Diretrizes Gerais

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal;

III - Suplementar por excesso de arrecadação, conforme dispõe os parágrafos e incisos do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 30. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet, respectivamente às informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

III - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seis anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

§ 1º Durante a execução do orçamento mencionado no capítulo deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de memórias de cálculo do resultado primário e do resultado nominal no projeto do orçamento.

Art. 32. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018 a 2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 33. A alocação dos créditos orçamentários será feita a fim de atender as necessidades diretamente constantes no presente projeto de Lei, pela execução das ações correspondentes.

Art. 34. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 36. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 37. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 38. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho de Assistência Social- CNAS;

II – que sejam vinculadas às organizações internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – que atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019 por autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenção social.

Art. 39. É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos, exceto as que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas das comunidades escolares das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto a Secretaria Estadual ou Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Estadual ou Nacional de Assistência Social;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidades;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 40. A execução das ações de que se tratam artigos 24 e 25 fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. A proposta orçamentária conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, em montante equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de agosto de 2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida apurada até final do semestre anterior à data de assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (30, 31 e 32 da LRF).

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único, da LRF).

Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente podem ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - for observado o limite de despesa de pessoal.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal/1988, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura administrativa, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que para atender o interesse público e para contratações através de Concurso Público, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Para o efeito das alterações mencionadas no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Estatuto do Servidor público municipal, o Estatuto do Magistério e os Planos de Carreira dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 48. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente na legalidade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

Art. 49. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V d a LRF).

Art. 50. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites, conforme estabelecido nos arts. 19 e 20 da LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos de comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefícios de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Para efeito do cumprimento do artigo 14 da Lei complementar nº 101 de 2000, será cobrada a dívida ativa de todos os tributos municipais e demais contribuições e taxas.

Art. 52. No projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I - a identificação das proposições de alterações na legislação e especificação da receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - a apresentação da programação especial de despesas condicionais à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPITULO VIII

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências a epidemias	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva Contingência	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00	SUBTOTAL	5.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Salário mínimo	350.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	350.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL	355.000,00	TOTAL	355.000,00

FORNE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018, às 10:38:15


 Vera Lucia Costa
 Prefeita Municipal


 Arvelton dos Santos
 Superintendente de Contabilidade
 CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	93.710.892,28	88.997.664,94	72,085	99,662	107.814.381,57	91.790.058,65	79,863	99,662	124.040.446,00	90.803.470,20	88,600	95,711
Receitas Primárias (I)	91.388.556,00	86.792.131,51	70,299	97,192	105.142.533,68	89.515.324,32	77,883	97,192	120.966.485,00	88.553.185,43	86,405	93,359
Despesa Total	93.710.892,28	88.997.664,94	72,085	99,662	107.814.381,57	91.790.058,65	79,863	99,662	124.040.446,00	90.803.470,20	88,600	95,711
Despesas Primárias (II)	89.317.082,06	84.824.843,19	68,705	94,989	102.759.302,91	87.486.310,30	76,118	94,989	118.224.578,00	86.545.979,89	84,446	92,223
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.071.473,94	1.967.288,32	1,594	2,203	2.383.230,77	2.029.014,02	1,765	2,203	2.741.907,00	2.007.205,54	1,959	2,116
Resultado Nominal	(5.666.229,44)	(5.381.244,13)	-4,369	-6,026	(5.779.554,03)	(4.920.546,81)	-4,281	-5,343	(5.895.145,11)	(4.315.524,90)	-4,211	-5,49
Divida Pública Consolidada	16.769.009,43	15.925.605,30	12,899	17,834	17.104.389,62	14.562.184,59	12,670	15,811	17.446.477,41	12.771.646,21	12,462	14,482
Divida Consolidada Líquida	9.580.040,12	9.098.208,12	7,369	10,188	9.771.640,92	8.319.253,59	7,238	9,033	9.967.073,74	7.296.369,15	7,119	8,691
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

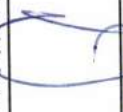
Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018, às 10:38:22

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019		2020		2021	
	2019	2020	2019	2020	2019	2021
PIB real (crescimento % anual)		3,50		3,50		3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		2,00		2,00		2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		3,20		3,30		3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,30		11,55		16,30
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		130.000.000,00		135.000.000,00		140.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL		94.028.486,09		108.179.773,25		129.599.368,25

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0530	Valor Corrente / 1,1746	Valor Corrente / 1,3661


Vera Lucia Gosta
Prefeita Municipal


Arivelton dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)


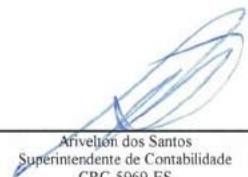
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	75.000.000,00	62,086	109,187	75.230.828,67	60,185	109,523	230.828,67	0,308
Receitas Primárias (I)	73.505.000,00	60,849	107,010	74.058.071,33	59,246	107,816	553.071,33	0,752
Despesa Total	75.000.000,00	62,086	109,187	75.126.185,00	60,101	109,371	126.185,00	0,168
Despesas Primárias (II)	75.082.292,78	62,154	109,307	70.924.495,10	56,740	103,254	(4.157.797,68)	-5,538
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.577.292,78)	-1,305	-2,297	3.133.576,23	2,506	4,562	4.710.869,01	-298,668
Resultado Nominal	(6.348.889,28)	-5,256	-9,243	(6.348.889,28)	-5,079	-9,243	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	18.885.872,50	15,634	27,495	31.039.992,44	24,832	45,189	12.154.119,94	64,356
Dívida Consolidada Líquida	14.947.323,10	12,374	21,761	0,00	0,000	0,000	(14.947.323,10)	-100,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	120.800.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	125.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:2

 Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal	 Arivelton dos Santos Superintendente de Contabilidade CRC-5969-ES
--	--

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	99.500.000,00	75.000.000,00	-24,62	86.134.541,77	14,49	93.710.892,28	8,80	107.814.381,57	15,05	124.040.446,00	15,05
Receitas Primárias (I)	92.135.000,00	73.505.000,00	-20,22	84.000.000,00	13,43	91.388.556,00	8,80	105.142.533,68	15,05	120.966.485,00	15,05
Despesa Total	99.500.000,00	75.000.000,00	-24,62	86.134.541,77	14,65	93.710.892,28	8,80	107.814.381,57	15,05	124.040.446,00	15,05
Despesas Primárias (II)	97.375.777,24	75.082.292,78	-22,89	82.096.000,00	15,75	89.317.082,06	8,80	102.759.302,91	15,05	118.224.578,00	15,05
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(5.240.777,24)	(1.577.292,78)	-69,90	1.904.000,00	-220,71	2.071.473,94	8,80	2.383.230,77	15,05	2.741.907,00	15,05
Resultado Nominal	(21.606.342,69)	(6.348.889,28)	-70,62	(5.555.126,90)	-12,50	(5.666.229,44)	2,00	(5.779.554,03)	2,00	(5.895.145,11)	2,00
Dívida Pública Consolidada	40.253.410,35	18.885.872,50	-53,08	16.440.205,32	-47,03	16.769.009,43	2,00	17.104.389,62	2,00	17.446.477,41	2,00
Dívida Consolidada Líquida	36.693.249,85	14.947.323,10	-59,26	9.392.196,20	0,00	9.580.040,12	2,00	9.771.640,92	2,00	9.967.073,74	2,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	116.557.205,40	86.134.500,00	-25,87	86.134.541,77	-0,31	88.997.664,94	3,32	91.790.058,65	3,14	90.803.470,20	0,08
Receitas Primárias (I)	107.929.629,34	84.417.552,30	-21,20	84.000.000,00	-1,24	86.792.131,51	3,32	89.515.324,32	3,14	88.553.185,43	0,08
Despesa Total	116.557.205,40	86.134.500,00	-25,98	86.134.541,77	-0,17	88.997.664,94	3,32	91.790.058,65	3,14	90.803.470,20	0,08
Despesas Primárias (II)	114.068.828,83	86.229.009,97	-28,59	82.096.000,00	0,79	84.824.843,19	3,32	87.486.310,30	3,14	86.545.979,89	0,08
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(6.139.199,49)	(1.811.457,67)	-70,49	1.904.000,00	-205,11	1.967.288,32	3,32	2.029.014,02	3,14	2.007.205,54	0,08
Resultado Nominal	(25.310.300,73)	(7.291.445,38)	-71,19	(5.555.126,90)	-23,81	(5.381.244,13)	-3,13	(4.920.545,81)	-8,56	(4.315.524,90)	-13,30
Dívida Pública Consolidada	47.154.020,28	21.689.669,13	-24,40	16.440.205,32	-53,88	15.925.605,30	-3,13	14.562.184,59	-8,56	12.771.646,21	-13,30
Dívida Consolidada Líquida	42.983.544,32	17.166.402,69	-100,00	9.392.196,20	0,00	9.098.208,12	-3,13	8.319.293,59	-8,56	7.296.369,15	-13,30

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018*	2019*	2020	2021
2,00	2,00	14,85	5,30	11,55	16,30

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018, às 10:38:30

Vera Lucia Costa
Presidente Municipal

Arvelton dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	81.755.830,37	100,000	34.911.731,46	100,000	(83.998.441,16)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	81.755.830,37	100%	34.911.731,46	100%	(83.998.441,16)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	58.788.034,47	100,000	694.619,58	100,000	(86.712.374,62)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	58.788.034,47	100%	694.619,58	100%	(86.712.374,62)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:3

 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal</p>	 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Arivalton dos Santos Superintendente de Contabilidade CRC-5969-ES</p>
---	--

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019


AMF - Demonstrativo 5 (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	220.550,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	220.550,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	220.550,00	177.650,00	0,00
Investimentos	220.550,00	177.650,00	0,00
Inversões Financeiras	220.550,00	177.650,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2016 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2015 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	220.550,00	177.650,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:3


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal


Arivelton dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

EITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	8.729.932,35	7.763.349,97	7.359.653,16
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	1.534.745,50	2.513.784,13	1.702.187,73
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.534.745,50	2.513.784,13	1.702.187,73
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	7.195.186,85	5.249.565,84	5.657.465,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	7.195.186,85	5.249.565,84	5.657.465,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	8.729.932,35	7.763.349,97	7.359.653,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	7.010.237,48	8.043.209,42	9.340.860,84
Despesas Correntes	471.947,11	361.546,73	575.814,49
Despesas de Capital	11.564,55	2.760,00	5.816,93
PREVIDÊNCIA (V)	6.526.725,82	7.678.902,69	8.759.229,42
Benefícios - Civil	6.526.725,82	7.678.902,69	8.759.229,42
Aposentadorias	4.702.498,43	5.633.897,37	6.510.192,33
Pensões	1.824.227,39	2.045.005,32	2.249.037,09
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	7.010.237,48	8.043.209,42	9.340.860,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.719.694,87	(279.859,45)	(1.981.207,68)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2015	2016	2017
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	171.432,70	171.432,70	209,16
Investimentos e Aplicações	(1.048.668,54)	(1.048.668,54)	(5.295.737,18)
Outros Bens e Direitos			

Identificador: 3500360030003A005000 Conferência em <http://www3.cmguaui.es.gov.br/spl/splautenticidade>.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

EITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alinea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:4

Verá Lucia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

Identificador: 3500360030003A005000 Conferência em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/spl/splautenticidade>.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	10.785.894,12
2018	11.534.310,34	10.220.326,89	1.313.983,45	12.099.877,57
2019	9.171.082,17	8.565.572,61	605.509,56	12.705.387,13
2020	9.014.464,13	8.399.568,88	614.895,25	13.320.282,38
2021	8.799.869,53	8.163.090,78	636.778,75	13.957.061,13
2022	8.620.041,61	8.282.270,59	337.771,02	14.294.832,15
2023	7.995.278,18	8.377.029,67	(381.751,49)	13.913.080,66
2024	7.774.561,38	8.774.143,46	(999.582,08)	12.913.498,58
2025	7.435.495,64	8.957.203,50	(1.521.707,86)	11.391.790,72
2026	7.152.745,80	8.749.203,55	(1.596.457,75)	9.795.332,97
2027	7.040.716,47	8.502.493,06	(1.461.776,59)	8.333.556,38
2028	7.006.870,08	8.189.277,49	(1.182.407,41)	7.151.148,97
2029	6.947.851,60	7.919.379,04	(971.527,44)	6.179.621,53
2030	6.853.298,03	7.463.851,10	(610.553,07)	5.569.068,46
2031	6.811.820,66	7.231.526,14	(419.705,48)	5.149.362,98
2032	6.713.655,58	6.880.419,38	(166.763,80)	4.982.599,18
2033	6.698.054,54	6.674.620,95	23.433,59	5.006.032,77
2034	5.304.713,46	6.549.720,76	(1.245.007,30)	3.761.025,47
2035	5.210.258,74	6.528.307,93	(1.318.049,19)	2.442.976,28
2036	5.082.636,15	6.178.639,79	(1.096.003,64)	1.346.972,64
2037	5.045.400,12	5.918.118,86	(872.718,74)	474.253,90
2038	5.007.999,69	5.632.348,88	(624.349,19)	(150.095,29)
2039	5.019.001,39	5.322.445,81	(303.444,42)	(453.539,71)
2040	4.985.792,19	5.064.623,08	(78.830,89)	(532.370,60)
2041	5.003.834,70	4.755.650,60	248.184,10	(284.186,50)
2042	5.078.755,84	4.455.196,51	623.559,33	339.372,83
2043	5.111.158,25	4.132.168,23	978.990,02	1.318.362,85
2044	5.009.713,17	3.844.035,67	1.165.677,50	2.484.040,35
2045	4.861.418,86	3.601.010,69	1.260.408,17	3.744.448,52
2046	4.569.553,81	3.345.327,43	1.224.226,38	4.968.674,90
2047	4.504.216,61	3.093.760,21	1.410.456,40	6.379.131,30
2048	23.829,30	2.838.302,95	(2.814.473,65)	3.564.657,65
2049	14.354,15	2.583.987,41	(2.569.633,26)	995.024,39
2050	11.661,88	2.353.358,92	(2.341.697,04)	(1.346.672,65)
2051	6.503,43	2.132.608,93	(2.126.105,50)	(3.472.778,15)
2052	4.155,37	1.932.268,49	(1.928.113,12)	(5.400.891,27)
2053	0,00	1.736.334,36	(1.736.334,36)	(7.137.225,63)
2054	0,00	1.557.397,83	(1.557.397,83)	(8.694.623,46)
2055	0,00	1.393.419,32	(1.393.419,32)	(10.088.042,78)
2056	0,00	1.242.289,78	(1.242.289,78)	(11.330.332,56)
2057	0,00	1.104.370,61	(1.104.370,61)	(12.434.703,17)
2058	0,00	978.138,70	(978.138,70)	(13.412.841,87)
2059	0,00	863.195,99	(863.195,99)	(14.276.037,86)
2060	0,00	758.768,40	(758.768,40)	(15.034.806,26)
2061	0,00	661.672,47	(661.672,47)	(15.696.478,73)
2062	0,00	578.121,63	(578.121,63)	(16.274.600,36)
2063	0,00	502.927,63	(502.927,63)	(16.777.527,99)
2064	0,00	435.919,20	(435.919,20)	(17.213.447,19)
2065	0,00	377.529,12	(377.529,12)	(17.590.976,31)
2066	0,00	323.691,67	(323.691,67)	(17.914.667,98)
2067	0,00	276.765,00	(276.765,00)	(18.191.432,98)
2068	0,00	237.415,19	(237.415,19)	(18.428.848,17)
2069	0,00	202.952,98	(202.952,98)	(18.631.801,15)
2070	0,00	171.261,86	(171.261,86)	(18.803.063,01)
2071	0,00	144.188,09	(144.188,09)	(18.947.251,10)
2072	0,00	120.841,55	(120.841,55)	(19.068.092,65)
2073	0,00	101.082,74	(101.082,74)	(19.169.175,39)
				(19.253.209,69)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

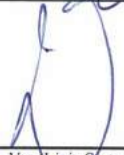

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2075	0,00	68.437,12	(68.437,12)	(19.321.646,81)
2076	0,00	56.040,24	(56.040,24)	(19.377.687,05)
2077	0,00	45.740,49	(45.740,49)	(19.423.427,54)
2078	0,00	36.780,87	(36.780,87)	(19.460.208,41)
2079	0,00	29.354,53	(29.354,53)	(19.489.562,94)
2080	0,00	23.886,71	(23.886,71)	(19.513.449,65)
2081	0,00	19.187,28	(19.187,28)	(19.532.636,93)
2082	0,00	15.199,27	(15.199,27)	(19.547.836,20)
2083	0,00	12.048,61	(12.048,61)	(19.559.884,81)
2084	0,00	9.729,63	(9.729,63)	(19.569.614,44)
2085	0,00	7.882,93	(7.882,93)	(19.577.497,37)
2086	0,00	6.412,35	(6.412,35)	(19.583.909,72)
2087	0,00	5.142,53	(5.142,53)	(19.589.052,25)
2088	0,00	4.211,41	(4.211,41)	(19.593.263,66)
2089	0,00	3.635,64	(3.635,64)	(19.596.899,30)
2090	0,00	3.119,38	(3.119,38)	(19.600.018,68)
2091	0,00	2.797,82	(2.797,82)	(19.602.816,50)
2092	0,00	2.574,11	(2.574,11)	(19.605.390,61)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:48

 <hr/> Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal	 <hr/> Arivelton dos Santos Superintendente de Contabilidade CRC-5969-ES
--	--

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
2019

AMF - Tabela VII (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2019	2020	2021	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributação/Contribuintes do município	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Alteração de alíquota Taxas e tributos
Total			20.000,00	21.000,00	22.000,00	-

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:54

<p align="center">  Vera Lucia Costa Prefeita Municipal </p>	<p align="center">  Arvelton dos Santos Superintendente de Contabilidade CRC-5969-ES </p>
--	---

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019


AMF - Tabela VIII (lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	7.576.350,51
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.140.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	436.350,51
Redução Permanente de Despesa (II)	468.554,46
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	904.904,97
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	904.904,97

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 11:08:00


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal


Arielson dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Receitas Correntes	76.177.098,16	77.386.470,38	1,59	79.740.097,77	0,00	86.753.999,39	8,80	91.339.810,08	5,29	94.625.899,39	3,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.352.313,06	5.087.644,58	16,90	7.630.560,00	0,00	8.301.736,45	8,80	8.740.569,92	5,29	9.055.025,33	3,60
Impostos	3.581.486,69	4.479.189,75	25,06	6.532.960,00	0,00	7.107.592,63	8,80	7.483.303,16	5,29	7.752.526,45	3,60
Impostos sobre o Patrimônio	1.565.007,40	2.345.138,28	49,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	649.540,04	1.071.928,39	65,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	513.459,88	707.123,01	37,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	446.010,13	673.372,71	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRC	67.449,75	33.750,30	-49,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E D	402.007,48	566.086,88	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	851.200,00	0,00	926.070,70	8,80	975.023,22	5,29	1.010.101,17	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	851.200,00	0,00	926.070,70	8,80	975.023,22	5,29	1.010.101,17	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Principal	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	73.110,84	8,80	76.975,52	5,29	79.744,83	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	73.110,84	8,80	76.975,52	5,29	79.744,83	3,60
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	5.661.760,00	0,00	6.181.521,93	8,80	6.508.279,94	5,29	6.742.425,28	3,60
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	2.172.800,00	0,00	2.363.917,32	8,80	2.488.875,04	5,29	2.578.416,14	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	1.780.800,00	0,00	1.937.437,39	8,80	2.039.851,19	5,29	2.113.237,97	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pin	0,00	0,00	0,00	739.200,00	0,00	804.219,29	8,80	846.730,68	5,29	877.193,12	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pin	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.634,02	5,29	106.326,44	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	426.479,93	8,80	449.023,85	5,29	465.178,17	3,60
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	3.508.960,00	0,00	3.817.604,61	8,80	4.019.404,90	5,29	4.164.009,14	3,60
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	0,00	0,00	0,00	3.508.960,00	0,00	3.817.604,61	8,80	4.019.404,90	5,29	4.164.009,14	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00	0,00	2.741.656,68	8,80	2.886.581,88	5,29	2.990.431,08	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.634,02	5,29	106.326,44	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	731.360,00	0,00	795.689,69	8,80	837.750,21	5,29	867.889,55	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva - I	0,00	0,00	0,00	1.087.600,00	0,00	1.194.143,82	8,80	1.257.266,76	5,29	1.302.498,88	3,60
Taxas	770.816,37	608.454,83	-21,06	1.087.600,00	0,00	1.194.143,82	8,80	1.257.266,76	5,29	1.302.498,88	3,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.698,28	154.644,19	2,62	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.895,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - FISCAL	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Taxas de Insp., Controle e Fiscalização - Taxas Func. Estab., C	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.319,38	8,80	17.182,04	5,29	17.800,18	3,60
Taxas de Insp., Controle e Fiscalização - Taxa de Licença para	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Aprovac	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pel	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	12.794,40	8,80	13.470,72	5,29	13.955,34	3,60
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	27.270,36	28.269,86	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. PI FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADOC	123.427,92	126.374,33	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROLETO DE CONSTRUÇÃO CN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	620.118,09	453.810,64	-26,82	982.240,00	0,00	1.058.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.058.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.058.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.058.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Cemitêri	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Limpez	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	499.581,55	8,80	515.461,05	5,29	534.005,55	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Limpez	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Expedi	0,00	0,00	0,00	482.240,00	0,00	524.657,35	8,80	552.390,97	5,29	572.264,08	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS DECORRENTES DE CONSULTA	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	371.731,64	277.807,13	-25,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	219.132,13	174.101,77	-20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	60.231,96	60.806,19	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.900,17	113.295,58	-28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.983.272,43	3.037.564,73	1,82	4.692.800,00	0,00	5.105.673,99	8,80	5.375.456,92	5,29	5.568.847,20	3,60
Contribuições Sociais	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	3.796.800,00	0,00	4.130.762,73	8,80	4.349.116,70	5,29	4.505.582,82	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	2.732.800,00	0,00	2.973.174,35	8,80	3.130.337,68	5,29	3.242.956,36	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - ML	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	2.699.200,00	0,00	2.936.618,93	8,80	3.091.849,92	5,29	3.203.083,95	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.688.000,00	0,00	2.924.433,79	8,80	3.079.020,67	5,29	3.189.793,15	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jui	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.968.201,06	1.743.819,42	-5,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTR. PREV. PARA AMORTIZ. DE DEFICIT ATUARIAL	4.578,46	122.474,50	2.575,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municíp	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.826,46	3,60
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.826,46	3,60
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.826,46	3,60
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.110.492,91	1.171.270,81	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Receita Patrimonial	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.800.000,00	0,00	3.046.285,18	8,80	3.207.313,21	5,29	3.322.701,15	3,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,88	5,29	3.316.055,75	3,60
Juros e Correções Monetárias	19.516,22	0,00	0,00	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,88	5,29	3.316.055,75	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,68	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,68	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 4C	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 4C	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 6C	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 6C	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CSE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CSE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTRAS FI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTRAS FI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - TRANSF. T	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - TRANSF. T	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO SA	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO SA	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAUDE TR	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAUDE TR	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULC
2019

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$, 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE TR	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	30.482,85	8,80	32.073,13	5,29	33.227,01	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTENC	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,88	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTENC	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,88	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO DE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.759,18	8,80	22.909,38	5,29	23.733,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	109.883,86	8,80	115.692,37	5,29	119.854,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO	0,00	0,00	0,00	139.200,00	0,00	151.443,89	8,80	159.449,29	5,29	165.185,71	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Iluminação	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	32.638,77	8,80	34.364,07	5,29	35.600,37	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Alienação d	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.874,98	8,80	6.185,53	5,29	6.408,07	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Depósitos F	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29	1.329.080,48	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	0,00	453.600,00	0,00	493.498,20	8,80	519.584,74	5,29	538.277,59	3,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	517.305,37	520.210,76	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	457.233,90	459.618,15	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	39.171,64	35.848,71	-8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	4.509,68	3.076,43	-31,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCULAI	34.661,96	32.772,28	-5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	33.689,21	31.722,58	-5,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	31.343,33	11.756,89	-62,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.150,05	7.216,45	40,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	45.323,57	73.967,05	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.180,07	6.950,51	34,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	83.445,45	125.968,79	50,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIO	213.930,48	166.187,17	-22,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	60.071,57	60.592,61	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPIA	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS I	60.071,57	60.592,36	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PRE	2.513.784,13	1.702.187,73	-32,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	1.760.589,79	1.702.187,73	-3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	753.194,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP art. 4º § 2º Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Receita de Serviços	2.328.422,63	2.322.668,68	-0,25	3.857.975,00	0,00	4.197.318,62	8,80	4.419.190,76	5,29	4.578.177,92	3,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	3.080,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	3.080,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPAC. ADUÇÃO, TRAT. RESERVAÇÃO E DI	1.795.155,85	1.782.198,10	-0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTIN	532.877,07	535.182,97	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	202,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29	3.508.980,14	3,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29	3.508.980,14	3,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29	3.508.980,14	3,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29	3.508.980,14	3,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29	3.508.980,14	3,60
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29	1.069.197,78	3,60
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29	1.069.197,78	3,60
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29	1.069.197,78	3,60
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29	1.069.197,78	3,60
Transferências Correntes	62.004.599,35	63.404.189,57	2,26	60.142.802,77	0,00	65.432.903,56	8,80	68.091.716,19	5,29	71.370.201,01	3,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	29.165.842,77	0,00	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29	34.610.493,13	3,60
Transferências da União - Específica EIM	0,00	0,00	0,00	29.165.842,77	0,00	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29	34.610.493,13	3,60
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	18.958.562,77	0,00	20.626.138,99	8,80	21.716.445,93	5,29	22.497.726,31	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	16.930.914,77	0,00	18.420.141,10	8,80	19.393.838,01	5,29	20.091.561,01	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	16.930.914,77	0,00	18.420.141,10	8,80	19.393.838,01	5,29	20.091.561,01	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29	1.329.080,48	3,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29	1.329.080,48	3,60
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	0,00	11.648,00	0,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29	13.822,44	3,60
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - f	0,00	0,00	0,00	11.648,00	0,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29	13.822,44	3,60
Transferencia da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	0,00	0,00	1.989.344,00	0,00	2.164.324,71	8,80	2.278.731,88	5,29	2.360.712,75	3,60
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidric	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Prodi	0,00	0,00	0,00	1.821.344,00	0,00	1.981.547,60	8,80	2.086.293,09	5,29	2.161.350,68	3,60
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	0,00	0,00	0,00	1.821.344,00	0,00	1.981.547,60	8,80	2.086.293,09	5,29	2.161.350,68	3,60
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.888.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.868.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.868.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	638.400,00	0,00	694.553,03	8,80	731.267,41	5,29	757.575,87	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	873.600,00	0,00	950.440,98	8,80	1.000.681,72	5,29	1.036.682,77	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	731.108,45	8,80	769.755,17	5,29	797.448,29	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	268.073,10	8,80	282.243,56	5,29	292.397,71	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	268.073,10	8,80	282.243,56	5,29	292.397,71	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	426.479,93	8,80	449.023,85	5,29	465.178,17	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - TE	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - C.	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - O	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIGILAN	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. EM :	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. EM :	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.634,02	5,29	106.325,44	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. SAN	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	73.110,84	8,80	76.975,52	5,29	79.744,83	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. EM :	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transf. de Rec do SUS – Repasses Fundo a Fundo - GESTAC	0,00	0,00	0,00	195.440,00	0,00	212.630,71	8,80	223.870,46	5,29	231.924,54	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	243.702,82	8,80	256.585,06	5,29	265.816,10	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	741.376,00	0,00	806.586,69	8,80	849.223,25	5,29	879.775,34	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	741.376,00	0,00	806.586,69	8,80	849.223,25	5,29	879.775,34	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	6.496,00	0,00	7.067,38	8,80	7.440,97	5,29	7.708,67	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	98.560,00	0,00	107.229,24	8,80	112.887,42	5,29	116.959,08	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO F. MÉDIA COMPLEX	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - INDICE DE GESTAO DES	0,00	0,00	0,00	74.032,00	0,00	80.543,78	8,80	84.801,36	5,29	87.852,22	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - INDICE G. DESCENTRAL	0,00	0,00	0,00	103.488,00	0,00	112.590,70	8,80	118.542,30	5,29	122.807,04	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO BÁSICO FIXO	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	145.786,51	8,80	153.492,85	5,29	159.014,99	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - SERV. CON. E FORT. DE	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA	0,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	67.018,27	8,80	70.580,86	5,29	73.059,43	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO ALTA COMP. I - CRI/	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	109.666,27	8,80	115.463,28	5,29	119.617,24	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PROG. PRIMEIRA INFÂNI	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv	0,00	0,00	0,00	2.707.040,00	0,00	2.945.148,53	8,80	3.100.830,41	5,29	3.212.387,52	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.568.000,00	0,00	1.705.919,71	8,80	1.796.095,39	5,29	1.860.712,67	3,60
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.568.000,00	0,00	1.705.919,71	8,80	1.796.095,39	5,29	1.860.712,67	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	203.840,00	0,00	221.769,56	8,80	233.492,40	5,29	241.892,65	3,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	203.840,00	0,00	221.769,56	8,80	233.492,40	5,29	241.892,65	3,60
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	145.600,00	0,00	158.406,83	8,80	166.780,29	5,29	172.780,46	3,60
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	145.600,00	0,00	158.406,83	8,80	166.780,29	5,29	172.780,46	3,60
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	71.680,00	0,00	77.984,90	8,80	82.107,22	5,29	85.061,15	3,60
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87 - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	71.680,00	0,00	77.984,90	8,80	82.107,22	5,29	85.061,15	3,60
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	365.554,22	8,80	384.877,58	5,29	398.724,14	3,60
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.004.599,35	63.404.189,57	2,26	14.204.960,00	0,00	15.454.414,08	8,80	16.271.341,35	5,29	16.856.727,59	3,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador	31.302.997,38	31.258.501,45	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	21.727.576,17	20.929.417,37	-3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	21.714.358,14	20.916.575,21	-3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	13.218,03	12.842,16	-2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	2.014.769,11	2.544.608,48	26,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	98.962,44	172.429,97	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	1.915.806,67	2.149.389,60	12,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	222.788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	4.764.586,84	5.189.716,35	8,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador - Programa de Alimentação do Trabalhador	3.449.932,71	3.021.137,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		2021	%
	2016	2017	2018	%	2019	%		
ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	0,00	851.678,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	621.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	744.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	0,00	238.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	284.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - OUTRAS	0,00	7.457,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	463.707,51	906.343,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL - TETO	0,00	414.793,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CAPS	0,00	372.749,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL - CEO - OUTRAS	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	348.520,20	320.777,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	12.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV. E CIPRE	0,00	81.279,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	126.480,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.874,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTRAS	0,00	85.613,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	166.796,42	154.974,27	-7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSP. FUNDO A FUNDO	335.530,00	786.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSP. FUNDO A FUNDO	0,00	786.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	643.516,95	641.541,56	-0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DE RECURSOS DO FUNDO MAC. DO DESENV. DUR.	1.697.412,41	1.782.626,63	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.005.226,84	1.025.238,18	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	4.420,00	3.040,00	-31,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. MAC. DE APOIO AO TRANSP.	429.380,00	396.473,20	-7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSE. DIR. FNDE REFER. PROG. MAC. APOIO AO TRANSP.	128.436,36	100.236,76	-21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSP. DIRETAS DO FNDE	129.949,21	257.638,49	98,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - OUTRAS	80.017,19	84.589,56	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS A OUTRAS	375.118,71	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.599.693,66	17.596.875,93	6,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.365.353,76	12.493.044,24	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
COTA PARTE DO ICMS	8.477.175,18	9.547.540,93	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	1.980.046,59	2.052.114,83	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	567.733,89	554.060,30	-2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPI	278.891,16	248.077,96	-11,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	66.927,93	91.250,22	36,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - RI	1.980.411,04	1.010.195,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - M	0,00	806.109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - F/	0,00	73.723,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - RI	0,00	130.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.253.928,86	4.093.636,27	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/05 ART	1.980.070,38	2.355.882,28	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.273.858,48	1.737.753,99	36,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDERB	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	14.204.960,00	0,00	15.454.414,08	8,80	16.271.341,35	5,29	16.856.727,69	3,60
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	9.434.880,00	0,00	10.264.752,61	8,80	10.807.362,56	5,29	11.196.173,96	3,60
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	7.705.600,00	0,00	8.383.376,87	8,80	8.826.525,93	5,29	9.144.073,70	3,60
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	7.705.600,00	0,00	8.383.376,87	8,80	8.826.525,93	5,29	9.144.073,70	3,60
Cota Parte ICMS - Principal - ICMS	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.962.937,60	8,80	7.331.001,60	5,29	7.594.745,60	3,60
Cota Parte ICMS - Principal - ICMS FUNDAP	0,00	0,00	0,00	1.305.600,00	0,00	1.420.439,27	8,80	1.495.524,33	5,29	1.549.328,10	3,60
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.344.000,00	0,00	1.462.216,90	8,80	1.539.510,34	5,29	1.594.896,58	3,60
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.344.000,00	0,00	1.462.216,90	8,80	1.539.510,34	5,29	1.594.896,58	3,60
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	250.880,00	0,00	272.947,15	8,80	287.375,26	5,29	297.714,03	3,60
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	250.880,00	0,00	272.947,15	8,80	287.375,26	5,29	297.714,03	3,60
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	548.331,34	8,80	577.316,38	5,29	598.086,22	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo	0,00	0,00	0,00	87.360,00	0,00	96.044,10	8,80	100.068,17	5,29	103.668,28	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sauc	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fedr	0,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	432.572,50	8,80	455.438,47	5,29	471.823,57
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Uninc	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.889,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.889,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transf. de Convênio dos Estados - Principal - FMAS	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.963,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal - ROYALTIES E	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	1.827.771,12	8,80	1.924.387,92	5,29	1.993.620,72	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSF. REC. F. EST	0,00	0,00	0,00	442.400,00	0,00	481.313,06	8,80	506.755,49	5,29	524.986,79	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00	0,00	1.224.606,65	8,80	1.289.339,91	5,29	1.335.725,88	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMAS - BENEFÍCIOS EVEI	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMAS - PISO BÁSICO FIXI	0,00	0,00	0,00	64.672,00	0,00	69.925,57	8,80	73.989,15	5,29	77.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMAS - PISO BÁSICO VAR	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	96.798,00	0,00	105.279,62	8,80	110.644,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	36.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	173.152,00	0,00	188.382,28	8,80	198.340,25	5,29	205.475,84	3,60
Outras Transf. Estados - Principal F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - OUTRAS TRAI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTID/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAUDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDU/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.457.884,97	1.312.004,33	-10,01	615.960,00	0,00	670.181,59	8,80	705.653,08	5,28	730.946,78	3,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.647,94	101.596,60	-28,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.386,10	20.357,05	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TER	4.263,51	11.883,76	178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ/	2.021,30	4.015,49	98,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.101,29	4.457,80	8,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBU	98.194,92	38.927,17	-60,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	85.243,97	28.402,20	-66,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	5.679,39	1.950,44	-65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	7.271,56	8.574,53	17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.351,34	79,05	-97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS	3.351,34	79,05	-97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	736.607,67	769.097,15	4,41	85.640,00	0,00	93.172,81	8,80	98.097,96	5,29	101.627,18	3,60
Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Restituições	736.607,67	769.097,15	4,41	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
COMPENS. FINANC. ENTRE O REG. GERAL E OS REG. PRK	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENS. FINANC. ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	531.241,69	153.554,70	-71,10	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	553.416,86	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	553.416,86	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	404.515,67	212.905,62	-47,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF - art. 4º § 2º - Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO:	66.145,01	20.627,87	-68,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DIVIDA ATIVA - DEMAIS TRIBUTOS	82.756,18	122.228,33	47,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.212,50	85.548,76	239,31	530.320,00	0,00	577.008,78	8,80	607.465,12	5,28	629.319,60	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Receitas	25.212,50	85.548,76	239,31	474.320,00	0,00	516.083,08	8,80	543.318,86	5,28	562.865,58	3,60
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Primárias e Juros	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	473.200,00	0,00	514.822,20	8,80	542.035,93	5,29	561.536,50	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	468.160,00	0,00	509.338,89	8,80	536.262,77	5,29	555.555,64	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.483,31	8,80	5.773,16	5,29	5.980,86	3,60
Receitas de Capital	3.734.674,00	1.049.641,15	-71,89	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Alienação de Bens	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	95.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.195,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.195,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.926,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.926,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.926,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	0,00	968.179,09	2,81
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	0,00	968.179,09	2,81
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	0,00	968.179,09	2,81
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - FM/	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.926,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.926,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.943,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	0,00	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fer	0,00	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF - art. 4º § 2º - Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema T	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unic	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	91.388,56	8,80	96.219,40	5,29	99.681,04	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	91.388,56	8,80	96.219,40	5,29	99.681,04	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	133.280,00	0,00	145.003,17	8,80	152.668,10	5,29	158.160,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	133.280,00	0,00	145.003,17	8,80	152.668,10	5,29	158.160,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FI	0,00	0,00	0,00	77.280,00	0,00	84.077,47	8,80	88.521,84	5,29	91.706,55	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Pessoas Fisicas	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSEF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.349.724,00	627.141,15	-81,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	2.738.282,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	611.441,25	607.141,15	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E:	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇA	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuições Sociais	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição para o Regime Proprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pri	0,00	0,00	0,00	2.576.000,00	0,00	2.802.582,38	8,80	2.950.728,14	5,29	3.066.885,10	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Di	0,00	0,00	0,00	2.515.164,00	0,00	2.796.395,31	8,80	2.881.042,39	5,29	2.984.692,30	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Di	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - I	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OI	461.127,22	637.831,43	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	2.668.105,15	2.494.391,07	-6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVEI	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.064.502,98)	(3.856.381,82)	-5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.047.044,78)	(3.837.925,94)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(4.044.401,30)	(3.835.357,66)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(2.643,48)	(2.568,28)	-2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(17.458,20)	(18.455,89)	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/	(2.260.066,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/	(2.260.066,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(1.725.178,75)	(1.928.337,36)	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(364.858,06)	(391.326,35)	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(114.251,54)	(112.640,55)	-1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(55.778,29)	(48.819,28)	-12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	76.716.434,91	75.230.828,67	-1,94	86.134.541,77	14,49	93.710.892,28	8,80	99.098.978,77	5,75	103.182.230,87	10,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:38:58

Vera Lucia Costa
 Prefeita Municipal

Anyedon dos Santos
 Superintendente de Contabilidade
 CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
DESPESAS CORRENTES	66.682.181,70	69.114.088,46	3,65	77.021.612,17	11,44	83.796.398,51	8,80	88.614.553,27	5,75	92.264.943,21	4,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.877.022,48	44.554.825,97	6,39	47.072.507,17	5,65	51.213.000,12	8,80	54.158.107,97	5,75	56.392.855,61	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	17.546,20	0,00	50.000,00	184,96	54.397,95	8,80	57.525,00	5,75	59.900,00	4,13
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	17.546,20	0,00	50.000,00	184,96	54.397,95	8,80	57.525,00	5,75	59.900,00	4,13
APLICACOES DIRETAS	41.526.611,44	43.881.768,60	5,67	43.556.415,12	-0,74	47.387.636,13	8,80	50.112.844,06	5,75	52.180.587,33	4,13
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.633.897,37	6.510.192,33	15,55	6.500.000,00	-0,16	7.071.733,50	8,80	7.478.250,00	5,75	7.787.000,00	4,13
PENSOES	2.045.005,32	2.249.037,09	9,98	2.000.000,00	-11,07	2.175.918,00	8,80	2.301.000,00	5,75	2.396.000,00	2,13
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.304.928,18	7.584.294,76	3,82	6.816.450,00	-10,12	7.416.018,13	8,80	7.842.325,73	5,75	8.166.107,10	2,13
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1.789,17	525,99	0,00	55.600,00	10.470,54	60.490,53	8,80	63.967,80	5,75	66.608,80	4,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.439.440,10	25.074.882,56	2,60	24.711.176,57	-1,45	26.884.746,95	8,80	28.430.208,65	5,75	29.603.989,54	4,13
OBRIGACOES PATRONAIS	2.013.961,55	2.388.617,37	18,60	3.223.988,55	34,95	3.506.914,59	8,80	3.708.508,54	5,75	3.861.619,49	4,13
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	88.611,75	74.218,50	-16,24	93.800,00	26,38	102.050,55	8,80	107.916,90	5,75	112.372,40	4,13
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	163.193,85	8,80	172.575,00	5,75	179.700,00	4,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.570,03	9,50	8.091,44	23,16	7.190,00	1,14
APLICACOES DIRETAS - OPER INTRA-ORÇAMENTARIAS	350.411,04	655.511,17	87,07	3.466.992,05	428,76	3.770.966,04	8,80	3.987.738,91	5,75	4.152.378,28	4,13
OBRIGACOES PATRONAIS - OP INTRA-ORÇAMENTARIAS	350.411,04	655.511,17	87,07	3.466.992,05	428,76	3.770.966,04	8,80	3.987.738,91	5,75	4.152.378,28	4,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
APLICACOES DIRETAS	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.244.705,43	24.095.964,62	-0,61	28.273.105,00	17,34	30.759.979,11	8,80	32.528.207,30	5,75	33.864.229,60	4,11
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	25.532,34	19.775,89	-22,55	141.200,00	614,00	153.619,81	8,80	162.450,60	5,75	162.207,41	0,15
CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	19.583,26	8,80	20.709,00	5,75	14.613,81	9,43
INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.532,34	1.775,89	-76,42	123.200,00	6.837,37	134.036,55	8,80	141.741,60	5,75	147.593,60	4,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.056.776,46	3.147.248,48	2,96	3.401.500,00	8,08	3.700.692,55	8,80	3.913.425,75	5,75	4.074.997,00	4,13
CONTRIBUIÇÕES	1.173,32	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.772,50	5,75	53.917,00	4,13
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.055.603,14	3.147.248,48	3,00	3.356.500,00	6,65	3.651.734,39	8,80	3.861.653,25	5,75	4.021.087,00	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.793,40	27.264,23	-44,12	1.662.000,00	5.995,90	1.808.187,86	8,80	1.912.131,00	5,75	1.991.076,00	4,13
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.793,40	27.264,23	-44,12	1.662.000,00	5.995,90	1.808.187,86	8,80	1.912.131,00	5,75	1.991.076,00	4,13
APLICACOES DIRETAS	21.109.024,77	20.865.361,25	-1,15	22.749.405,00	9,03	24.750.419,97	8,80	26.173.190,45	5,75	27.253.787,19	4,13
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	94.510,95	191.974,78	103,12	449.500,00	134,15	489.037,58	8,80	517.149,75	5,75	538.501,00	4,13
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	544.630,00	445.539,00	-18,19	679.500,00	52,51	739.266,15	8,80	781.764,75	5,75	814.041,00	4,13
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	39.166,52	8,80	41.418,00	5,75	43.128,00	4,13
MATERIAL DE CONSUMO	5.975.250,02	5.512.012,49	-7,75	5.749.575,00	4,31	6.255.301,87	8,80	6.614.886,04	5,75	6.887.990,85	4,13
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	57.660,00	22.380,00	-61,19	88.000,00	293,21	95.740,39	8,80	101.244,00	5,75	105.424,00	4,13
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	323.129,51	378.985,94	17,29	589.400,00	55,52	641.243,03	8,80	678.104,70	5,75	706.101,20	4,13

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.632,77	7.441,12	60,62	31.000,00	316,60	33.726,74	8,80	35.665,50	5,75	37.138,00	4,13
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERC.	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.263,88	8,80	3.451,50	5,75	3.694,00	4,13
SERVICIOS DE CONSULTORIA	0,00	1.170,00	0,00	10.000,00	754,70	10.879,59	8,80	11.505,00	5,75	11.980,00	4,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.245.106,36	872.864,59	-29,90	783.700,00	-10,22	862.633,46	8,80	901.646,85	5,75	938.672,60	4,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.873.975,37	9.174.649,31	3,39	9.793.430,00	6,74	10.654.850,31	8,80	11.267.341,21	5,75	11.732.529,14	4,13
CONTRIBUICOES	3.100,00	3.300,00	6,45	8.000,00	142,42	8.703,67	8,80	9.204,00	5,75	9.584,00	4,13
AUXILIO-ALIMENTACAO	842.629,97	886.288,60	5,06	991.240,00	11,97	1.078.428,48	8,80	1.140.421,62	5,75	1.187.505,52	4,13
ORRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	513.656,36	527.490,14	2,69	676.000,00	28,15	735.460,28	8,80	777.738,00	5,75	809.848,00	4,13
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	14.300,00	44.800,00	213,29	139.800,00	212,05	152.096,67	8,80	160.839,90	5,75	167.480,40	4,13
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.667.151,09	2.636.218,48	2,69	2.665.760,00	1,12	2.900.237,59	8,80	3.066.956,88	5,75	3.193.580,48	4,13
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.937,09	104.441,20	2.015,44	26.000,00	-75,11	28.286,95	8,80	29.913,00	5,75	31.148,00	4,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.356,28	56.805,60	28,07	29.500,00	-48,07	32.094,81	8,80	33.939,75	5,75	35.341,00	4,13
APLICACOES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.576,46	36.314,77	693,17	319.000,00	778,43	347.058,92	8,80	367.009,50	5,75	382.162,00	4,13
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	4.576,46	36.314,77	693,17	319.000,00	778,43	347.058,92	8,80	367.009,50	5,75	382.162,00	4,13
DESPESAS DE CAPITAL	7.830.720,26	6.012.096,54	-23,22	7.270.000,00	20,92	7.909.461,93	8,80	8.364.135,00	5,75	8.709.460,00	4,13
INVESTIMENTOS	4.423.810,83	2.917.285,15	-34,05	5.440.000,00	86,47	5.918.496,96	8,80	6.258.720,00	5,75	6.517.120,00	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICACOES DIRETAS	4.423.810,83	2.917.285,15	-34,05	5.440.000,00	86,47	5.918.496,96	8,80	6.258.720,00	5,75	6.517.120,00	4,13
MATERIAL DE CONSUMO	339,00	2.514,21	641,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OBRAS E INSTALACOES	3.587.374,36	1.780.480,45	-50,37	3.651.000,00	105,06	3.972.138,31	8,80	4.200.475,50	5,75	4.373.898,00	4,13
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836.097,47	1.134.310,49	35,67	1.574.000,00	38,76	1.712.447,47	8,80	1.810.987,00	5,75	1.885.652,00	4,13
ADQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	233.911,18	8,80	247.357,50	5,75	257.570,00	4,13
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.406.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
APLICACOES DIRETAS	3.406.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.406.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
TOTAL DA DESPESA	74.512.901,96	75.126.186,00	0,82	86.134.541,77	14,65	93.710.892,28	8,80	99.098.978,77	5,75	103.182.232,67	4,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018 , às 10:40:12

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

Vera Lúcia Costa
Pretoria Municipal

Arivaldo dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Receitas Correntes	76.777.096,16	77.386.470,38	1,59	79.740.097,77	0,00	86.753.999,39	8,80	91.339.810,08	5,29	94.625.899,39	3,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.352.313,06	5.087.644,58	16,90	7.530.660,00	0,00	8.301.736,45	8,80	8.740.569,92	5,29	9.055.025,33	3,60
Impostos	3.581.496,69	4.479.189,75	25,06	6.532.960,00	0,00	7.107.592,63	8,80	7.483.303,16	5,29	7.752.526,45	3,60
Imposto sobre o Patrimônio	1.565.007,40	2.345.138,28	49,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	649.540,04	1.071.928,39	65,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	513.459,88	707.123,01	37,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	446.010,13	673.372,71	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	67.449,75	33.750,30	-49,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.007,48	566.086,88	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	861.200,00	0,00	926.070,70	8,80	975.023,22	5,29	1.010.101,17	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	861.200,00	0,00	926.070,70	8,80	975.023,22	5,29	1.010.101,17	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	73.110,84	8,80	76.975,52	5,29	79.744,83	2,60
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	5.681.760,00	0,00	6.181.521,93	8,80	6.508.279,94	5,29	6.742.425,28	3,60
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	2.172.800,00	0,00	2.363.917,32	8,80	2.488.875,04	5,29	2.578.416,14	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	1.780.800,00	0,00	1.937.437,39	8,80	2.039.851,19	5,29	2.113.237,97	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prim	0,00	0,00	0,00	739.200,00	0,00	804.219,29	8,80	846.730,68	5,29	877.193,12	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.634,02	5,29	106.326,44	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	426.479,93	8,80	449.023,85	5,29	465.178,17	3,60
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	426.479,93	8,80	449.023,85	5,29	465.178,17	3,60
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	0,00	0,00	0,00	3.508.960,00	0,00	3.817.604,61	8,80	4.019.404,90	5,29	4.164.009,14	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00	0,00	2.741.656,68	8,80	2.886.581,88	5,29	2.990.431,08	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.634,02	5,29	106.326,44	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva	0,00	0,00	0,00	731.360,00	0,00	795.696,69	8,80	837.750,21	5,29	867.889,55	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva - I	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Taxas	770.816,37	608.454,83	-21,06	1.097.600,00	0,00	1.194.143,82	8,80	1.287.266,76	5,29	1.302.498,88	3,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.699,28	154.644,19	2,62	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.895,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.895,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.895,29	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		%	PREVISTA		%	PROJETADA			%		
	2016	2017		2018	%		2019	%	2020		%	2021
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	115.350,00	0,00	8,80	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.895,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - FISCA	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	8,80	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Taxas Func. Estab. C	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	8,80	16.319,38	8,80	17.182,04	5,29	17.800,18	3,60
Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Taxa de Licença para	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	8,80	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Aprovac	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	8,80	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pel	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	8,80	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	8,80	12.794,40	8,80	13.470,72	5,29	13.955,34	3,60
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	27.270,36	28.269,86	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	123.427,92	126.374,33	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	620.118,09	453.810,64	-26,82	982.240,00	0,00	8,80	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	8,80	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	8,80	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	882.240,00	0,00	8,80	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Cemitêri	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	8,80	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Limpez	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	8,80	489.581,55	8,80	515.461,05	5,29	534.005,55	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Expedi	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	8,80	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	482.240,00	0,00	8,80	524.657,35	8,80	552.390,97	5,29	572.264,08	3,60
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS DECORRENTES DE CONSULTA	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	371.731,64	277.807,13	-25,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	219.132,13	174.101,77	-20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	60.231,96	60.806,19	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.900,17	113.295,58	-28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.983.272,43	3.037.564,73	1,82	4.692.800,00	0,00	8,80	5.105.573,99	8,80	5.375.456,92	5,29	5.568.847,20	3,60
Contribuições Sociais	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	3.796.800,00	0,00	8,80	4.130.762,73	8,80	4.349.116,70	5,29	4.505.582,82	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	2.732.800,00	0,00	8,80	2.973.174,35	8,80	3.130.337,68	5,29	3.242.956,36	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	8,80	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - ML	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	8,80	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	2.699.200,00	0,00	8,80	2.936.618,93	8,80	3.091.849,92	5,29	3.203.083,95	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.688.000,00	0,00	8,80	2.924.433,79	8,80	3.079.020,67	5,29	3.189.793,15	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Jul	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	8,80	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.866.201,06	1.743.819,42	-6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTR. PREV. PARA AMORTIZ. DE DEFICIT ATUARIAL	4.578,46	122.474,50	2.575,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municíp	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Socia	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit At	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.588,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1.110.492,91	1.171.270,81	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38
RECEITA IMOBILIÁRIAS	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.800.000,00	0,00	3.046.285,18	8,80	3.207.313,21	5,29	3.322.701,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Aluguéis e Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Oc	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75
Juros e Correções Monetárias	19.516,22	0,00	0,00	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,88
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,88
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 4%	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 6%	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 6%	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FI	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80
Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. T	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	106.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYAL TIES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	106.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYAL TIES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F. art. 4º § 2º. Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA				%	
	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO SA	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE TR	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE TR	0,00	0,00	28.000,00	0,00	30.462,85	8,80	32.073,13	5,29	33.227,01	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTENK	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,88	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTENK	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,88	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO DE	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO DE	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.759,18	8,80	22.909,38	5,29	23.733,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO	0,00	0,00	101.000,00	0,00	109.883,86	8,80	115.692,37	5,29	119.854,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO:	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO:	0,00	0,00	139.200,00	0,00	151.443,89	8,80	159.449,29	5,29	165.185,71	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Iluminação	0,00	0,00	30.000,00	0,00	32.638,77	8,80	34.364,07	5,29	35.600,37	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Iluminação	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.874,98	8,80	6.185,53	5,29	6.408,07	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Alienação d	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Depósitos F	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remuneração de Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,26	5,29	1.329.080,48	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	453.600,00	0,00	493.498,20	8,80	519.584,74	5,29	538.277,59	3,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	517.305,37	520.210,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUAI	457.233,60	459.618,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	39.171,64	35.846,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCUAI	4.509,68	3.076,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCUAI	34.661,96	32.772,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	33.689,21	31.722,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	31.343,33	11.756,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.150,05	7.216,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	45.323,57	73.967,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.180,07	6.950,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	83.445,45	125.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	213.930,48	166.187,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	60.071,57	60.592,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPI	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS:	60.071,57	60.592,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		2021	%
	2016	2017	2018	%	2019	%		
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PRE	2.513.784,13	1.702.187,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	1.760.589,79	1.702.187,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	753.194,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	2.328.422,63	2.322.868,88	3.887.975,00	0,00	4.197.318,62	8,80	4.419.190,76	5,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPAC. ADUÇÃO, TRAT. RESERVAÇÃO E DI	1.795.155,85	1.782.198,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINI	532.877,07	535.182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	202,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.956.975,00	0,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	901.000,00	0,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Transferências Correntes	62.004.599,35	63.404.189,57	60.142.802,77	0,00	65.432.903,56	8,80	68.891.716,19	5,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	29.165.842,77	0,00	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29
Transferências da União - Especifica EIM	0,00	0,00	29.165.842,77	0,00	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29
Participação na Receita da União	0,00	0,00	18.956.562,77	0,00	20.626.138,99	8,80	21.716.445,93	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	16.930.914,77	0,00	18.420.141,10	8,80	19.393.838,01	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	16.930.914,77	0,00	18.420.141,10	8,80	19.393.838,01	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	11.648,00	0,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	0,00	11.648,00	0,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	0,00	1.989.344,00	0,00	2.164.324,71	8,80	2.278.731,88	5,29
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidric	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.282,53	5,29
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidric	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.282,53	5,29
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Prodi	0,00	0,00	1.821.344,00	0,00	1.981.547,60	8,80	2.086.293,09	5,29

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA			2021	%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020			%
Cola-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	0,00	0,00	0,00	1.821.344,00	0,00	1.981.547,60	8,80	2.086.293,09	5,29	2.161.350,68	3,60
Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.888.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.888.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.888.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	4.249.840,00	0,00	4.623.651,68	8,80	4.888.059,97	5,29	5.043.195,87	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	638.400,00	0,00	694.553,03	8,80	731.267,41	5,29	757.575,87	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	873.600,00	0,00	950.440,98	8,80	1.000.681,72	5,29	1.036.682,77	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	731.108,45	8,80	769.755,17	5,29	797.448,29	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	268.073,10	8,80	282.243,56	5,29	292.397,71	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	268.073,10	8,80	282.243,56	5,29	292.397,71	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	426.479,93	8,80	449.023,85	5,29	465.178,17	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	182.777,11	8,80	192.438,79	5,29	199.362,07	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - C/	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - C/	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - MAC - O	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	97.481,13	8,80	102.654,02	5,29	106.326,44	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. EM:	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	73.110,84	8,80	76.975,52	5,29	79.744,83	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - VIG. EM:	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - ASSISTE	0,00	0,00	0,00	195.440,00	0,00	212.630,71	8,80	223.870,46	5,29	231.924,54	3,60
Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - GESTÃO	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	243.702,82	8,80	256.585,06	5,29	265.816,10	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	741.376,00	0,00	806.586,69	8,80	849.223,25	5,29	879.775,34	3,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	741.376,00	0,00	806.586,69	8,80	849.223,25	5,29	879.775,34	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	6.496,00	0,00	7.067,38	8,80	7.440,97	5,29	7.708,67	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO F. MÉDIA COMPLEX	0,00	0,00	0,00	98.560,00	0,00	107.229,24	8,80	112.897,42	5,29	116.959,08	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - ÍNDICE DE GESTÃO DES	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - ÍNDICE G. DESCENTRAL	0,00	0,00	0,00	74.032,00	0,00	80.543,78	8,80	84.801,36	5,29	87.852,22	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO BÁSICO FIXO	0,00	0,00	0,00	103.488,00	0,00	112.590,70	8,80	118.542,30	5,29	122.807,04	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - SERV. CON. E FORT. DE	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	145.796,51	8,80	153.492,86	5,29	159.014,99	3,60
Transf de Rec do FNAS - Principal - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$. 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	2.014.769,11	2.544.608,48	26,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRÍCOS	98.962,44	172.429,97	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETRÓL. - L	1.915.806,67	2.149.389,60	12,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	222.788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	4.764.586,84	5.189.716,35	8,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.449.932,71	3.021.137,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	0,00	851.678,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	621.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	744.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	0,00	238.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAM	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUAL	0,00	284.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - OUTRAS	0,00	7.457,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	463.707,51	906.343,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - IETD	0,00	414.793,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CAPS	0,00	372.749,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CEO -	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OUTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	348.520,20	320.777,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	12.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCAS AÇÕES DE VIG.PREV. E CI	0,00	81.279,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAU	0,00	126.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁ	0,00	14.874,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTRAS	0,00	85.613,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	166.796,42	154.974,27	-7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSF. FUNDO A FUJ	335.630,00	796.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSF. FUNDO A FUJ	0,00	796.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST	643.516,95	641.541,56	-0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. D	1.697.412,41	1.792.626,63	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.005.226,84	1.025.238,18	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	4.420,00	3.040,00	-31,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE A	429.380,00	396.473,20	-7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. MAC. APOIO AO TRANSP.	128.436,36	100.236,76	-21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	129.949,21	257.638,49	98,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	80.017,19	84.589,56	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS	375.118,71	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO:	0,00	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.589.693,65	17.596.875,93	6,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.365.353,75	12.493.044,24	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO ICMS	8.471.754,18	9.547.540,93	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	1.980.046,59	2.052.114,83	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	567.733,89	554.050,30	-2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPI	278.891,16	248.077,96	-11,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DI	66.927,93	91.250,22	36,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/PROG. DE SAUDE - RI	1.980.411,04	1.010.195,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/PROG. DE SAUDE - M	0,00	806.109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/PROG. DE SAUDE - F/	0,00	73.723,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/PROG. DE SAUDE - RI	0,00	130.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.253.926,86	4.093.636,27	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYAL TIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART	1.980.070,38	2.355.882,28	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.273.856,48	1.737.753,99	36,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS - Principal - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS - Principal - ICMS FUNDAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA			%		
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020		%	2021
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo :	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	548.331,34	8,80	577.346,38	5,29	598.086,22	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo :	0,00	0,00	0,00	87.360,00	0,00	95.044,10	8,80	100.068,17	5,29	103.668,28	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferência de Recursos do Estado e do Distrito Fed	0,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	432.572,50	8,80	455.438,47	5,29	471.823,57	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transf. de Convênio dos Estados - Principal - FMMAS	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.943,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal - ROYALTIES E	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.827.771,12	8,80	1.924.387,92	5,29	1.993.620,72	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSP. REC. F. EST	0,00	0,00	0,00	442.400,00	0,00	481.313,06	8,80	505.755,49	5,29	524.966,79	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00	0,00	1.224.606,65	8,80	1.289.339,91	5,29	1.335.725,88	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - BENEFÍCIOS EVE	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO BÁSICO FVX	0,00	0,00	0,00	84.672,00	0,00	92.119,66	8,80	96.989,15	5,29	100.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO BÁSICO VAF	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	96.768,00	0,00	105.279,62	8,80	110.844,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	35.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	53.760,00	0,00	58.488,68	8,80	61.580,41	5,29	63.795,66	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	173.152,00	0,00	188.382,28	8,80	198.340,25	5,29	205.475,84	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA				%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Outras Transferências dos Estados - Principal - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.457.884,97	1.312.004,33	-10,01	615.960,00	0,00	670.181,59	8,80	705.563,08	5,28	730.946,78	3,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.647,94	101.596,60	-28,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.386,10	20.357,05	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TER	4.263,51	11.883,76	178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	2.021,30	4.015,49	98,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.101,29	4.457,80	8,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBU	98.194,92	38.927,17	-60,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	85.243,97	28.402,20	-66,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	5.679,39	1.950,44	-65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	7.271,56	8.574,53	17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.351,34	79,05	-97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS	3.351,34	79,05	-97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	736.607,67	769.097,15	4,41	85.640,00	0,00	93.172,81	8,80	98.097,96	5,29	101.627,18	3,60
Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,95	5,29	32.515,00	3,60
Restituições	736.607,67	769.097,15	4,41	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
COMPENS. FINANC. ENTRE O REG. GERAL E OS REG. PR	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENS. FINANC. ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	531.241,99	153.554,70	-71,10	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	553.416,86	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	553.416,86	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	404.515,67	212.905,62	-47,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO:	66.145,01	20.627,87	-68,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DIVIDA ATIVA - DEMAIS TRIBUTOS	82.756,18	122.228,33	47,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.212,50	85.548,76	239,31	530.320,00	0,00	577.008,78	8,80	607.465,12	5,28	629.319,60	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Receitas	25.212,50	85.548,76	239,31	474.320,00	0,00	516.083,08	8,80	543.318,86	5,28	562.865,58	3,60
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	473.200,00	0,00	514.822,20	8,80	542.035,93	5,29	561.536,50	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	468.160,00	0,00	509.338,89	8,80	536.262,77	5,29	555.555,64	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.483,31	8,80	5.773,16	5,29	5.980,96	3,60
Receitas de Capital	3.734.674,00	1.049.641,15	-71,89	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Alienação de Bens	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	95.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,80
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.280,80	3,60
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.280,80	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	2021	%	
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	784.000,00	0,00	852.959,86	8,80	898.047,70	5,29	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	0,00	968.179,09	12,81
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	0,00	968.179,09	12,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - FM/	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.943,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	0,00	228.480,00	0,00	248.576,87	8,80	261.716,75	5,29	271.132,41	3,60
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema U	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	84.000,00	0,00	91.388,56	8,80	96.219,40	5,29	99.681,04	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	84.000,00	0,00	91.388,56	8,80	96.219,40	5,29	99.681,04	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	0,00	133.280,00	0,00	145.003,17	8,80	152.668,10	5,29	158.160,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	0,00	133.280,00	0,00	145.003,17	8,80	152.668,10	5,29	158.160,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FI	0,00	0,00	77.280,00	0,00	84.077,47	8,80	88.521,84	5,29	91.706,55	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferências de Pessoas Físicas	3.514.124,00	1.049.641,15	0,00	-70,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.349.724,00	627.141,15	0,00	-81,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	2.738.282,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	611.441,25	607.141,15	0,00	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E I	164.400,00	422.500,00	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	164.400,00	422.500,00	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes - Intraorçamentárias	3.129.232,37	3.132.222,50	5.141.164,00	0,10	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇA	3.129.232,37	3.132.222,50	5.141.164,00	0,10	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuições Sociais	3.129.232,37	3.132.222,50	5.141.164,00	0,10	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pi	0,00	0,00	2.576.000,00	0,00	2.802.582,38	8,80	2.950.728,14	5,29	3.056.885,10	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			%	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Di	0,00	0,00	0,00	2.515.164,00	0,00	2.736.395,31	8,80	2.881.042,39	5,29	2.984.692,30	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Di	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - I	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OI	461.127,22	637.831,43	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	2.668.105,15	2.494.391,07	-6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOV	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.064.502,98)	(3.856.381,82)	-5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.047.044,78)	(3.837.925,94)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(4.044.401,30)	(3.835.357,66)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(2.643,48)	(2.568,28)	-2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(17.458,20)	(18.455,89)	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/	(2.260.066,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/	(2.260.066,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(1.725.178,75)	(1.928.337,36)	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(364.858,06)	(391.326,35)	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(114.251,54)	(112.640,55)	-1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(55.778,29)	(48.819,28)	-12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	76.716.434,91	75.230.828,67	-1,94	86.134.541,77	14,49	93.710.892,28	8,80	99.098.978,77	5,75	103.182.230,87	4,12
RECEITAS CORRENTES (I)	72.981.760,91	74.181.187,52	1,64	84.881.281,77	14,42	92.347.375,03	8,80	97.228.854,06	5,29	100.726.810,74	3,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.794.400,00	25,74	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75	3,60
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	69.931.155,19	71.958.789,03	2,90	82.086.881,77	14,07	89.307.182,42	8,80	94.027.955,48	5,29	97.410.754,99	3,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.734.674,00	1.049.641,15	-71,89	1.253.280,00	19,40	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	1.253.280,00	19,40	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	73.445.279,19	73.008.430,18	-0,59	83.340.141,77	14,15	90.670.699,67	8,80	95.898.080,19	5,77	99.886.175,12	4,14

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 16/04/2018, às 10:41:13

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019


Vera Lucia Costa
Prefeita Municipal


Arivaldo dos Santos
Superintendente de Contabilidade
CRC-5969-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	66.882.181,70	69.114.088,46	3,65	77.021.612,17	11,44	83.796.398,51	8,80	88.614.553,27	5,75	92.264.943,21	4,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.877.022,48	44.554.825,97	6,39	47.072.507,17	5,65	51.213.000,12	8,80	54.158.107,97	5,75	56.392.965,61	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	17.546,20	0,00	50.000,00	184,96	54.397,95	8,80	57.525,00	5,75	59.900,00	4,13
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	17.546,20	0,00	50.000,00	184,96	54.397,95	8,80	57.525,00	5,75	59.900,00	4,13
APLICAÇÕES DIRETAS	41.526.611,44	43.881.768,60	5,67	43.556.415,12	-0,74	47.387.636,13	8,80	50.112.844,06	5,75	52.180.567,33	4,13
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.633.897,37	6.510.192,33	15,55	6.500.000,00	-0,16	7.071.733,50	8,80	7.478.250,00	5,75	7.787.000,00	4,13
PENSOES	2.045.005,32	2.249.037,09	9,98	2.000.000,00	-11,07	2.175.918,00	8,80	2.301.000,00	5,75	2.386.000,00	4,13
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.304.926,18	7.584.294,75	3,82	6.816.450,00	-10,12	7.416.018,13	8,80	7.842.325,73	5,75	8.166.107,10	4,13
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1.769,17	526,99	0,00	55.600,00	10.470,54	60.490,53	8,80	63.967,80	5,75	66.608,80	4,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.438.440,10	25.074.882,56	2,60	24.711.176,57	-1,45	26.884.746,95	8,80	28.430.208,65	5,75	29.603.989,54	4,13
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.013.961,55	2.388.617,37	18,60	3.223.388,55	34,95	3.506.914,59	8,80	3.708.508,54	5,75	3.861.619,49	4,13
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	88.611,75	74.218,50	-16,24	93.800,00	26,38	102.050,55	8,80	107.916,90	5,75	112.372,40	4,13
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	163.193,85	8,80	172.575,00	5,75	179.700,00	4,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.570,03	9,50	8.091,44	23,16	7.190,00	11,14
APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.411,04	655.511,17	87,07	3.466.092,05	428,76	3.770.966,04	8,80	3.967.738,91	5,75	4.152.378,28	4,13
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.411,04	655.511,17	87,07	3.466.092,05	428,76	3.770.966,04	8,80	3.967.738,91	5,75	4.152.378,28	4,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
APLICAÇÕES DIRETAS	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	4,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.244.705,43	24.095.964,62	-0,61	28.273.105,00	17,34	30.759.979,11	8,80	32.528.207,30	5,75	33.964.229,60	4,11
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	25.532,34	19.775,89	-22,55	141.200,00	614,00	153.619,81	8,80	162.450,60	5,75	162.207,41	0,15
CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	19.583,26	8,80	20.709,00	5,75	14.613,81	9,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.532,34	1.775,89	-76,42	123.200,00	6.837,37	134.036,55	8,80	141.741,60	5,75	147.593,60	4,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.056.776,46	3.147.248,48	2,96	3.401.500,00	8,08	3.700.692,55	8,80	3.913.425,75	5,75	4.074.997,00	4,13
CONTRIBUIÇÕES	1.173,32	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.772,50	5,75	53.910,00	4,13
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.055.603,14	3.147.248,48	3,00	3.356.500,00	6,65	3.651.734,39	8,80	3.861.653,25	5,75	4.021.087,00	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.793,40	27.264,23	-44,12	1.662.000,00	5.985,90	1.808.187,86	8,80	1.912.131,00	5,75	1.991.076,00	4,13
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.793,40	27.264,23	-44,12	1.662.000,00	5.985,90	1.808.187,86	8,80	1.912.131,00	5,75	1.991.076,00	4,13
APLICAÇÕES DIRETAS	21.109.024,77	20.865.361,25	-1,15	22.749.405,00	9,03	24.750.419,97	8,80	26.173.190,45	5,75	27.253.787,19	4,13
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	94.510,95	191.974,78	103,12	449.500,00	134,15	499.037,58	8,80	517.149,75	5,75	538.501,00	4,13
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	544.630,00	445.539,00	-18,19	679.500,00	52,51	739.268,15	8,80	781.764,75	5,75	814.041,00	4,13
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	39.166,52	8,80	41.418,00	5,75	43.128,00	4,13
MATERIAL DE CONSUMO	5.975.250,02	5.512.012,49	-7,75	5.749.575,00	4,31	6.255.301,87	8,80	6.614.986,04	5,75	6.887.980,85	4,13
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	67.660,00	22.380,00	-61,19	88.000,00	233,21	95.740,39	8,80	101.244,00	5,75	105.424,00	4,13

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP - art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	323.129,51	378.995,94	17,29	589.400,00	55,52	641.243,03	8,80	678.104,70	5,75	706.101,20	4,13
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.632,77	7.441,12	60,82	31.000,00	316,60	33.726,74	8,80	35.665,50	5,75	37.139,00	4,13
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERC.	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.263,88	8,80	3.451,50	5,75	3.594,00	4,13
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	1.170,00	0,00	10.000,00	754,70	10.879,59	8,80	11.505,00	5,75	11.990,00	4,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.245.106,36	872.864,59	-29,90	783.700,00	-10,22	852.633,46	8,80	901.646,85	5,75	938.872,60	4,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.873.975,37	9.174.649,31	3,39	9.753.430,00	6,74	10.654.850,31	8,80	11.267.341,21	5,75	11.732.529,14	4,13
CONTRIBUIÇÕES	3.100,00	3.300,00	6,45	8.000,00	142,42	8.703,67	8,80	9.204,00	5,75	9.584,00	4,13
AUXILIO-ALIMENTACAO	842.629,97	895.288,60	5,06	991.240,00	11,97	1.078.428,48	8,80	1.140.421,62	5,75	1.187.505,52	4,13
OBRIÇAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	513.655,36	527.490,14	2,69	676.000,00	28,15	735.460,28	8,80	777.738,00	5,75	809.848,00	4,13
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	14.300,00	44.800,00	213,29	139.800,00	212,05	152.096,67	8,80	160.839,90	5,75	167.480,40	4,13
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.567.151,09	2.636.218,48	2,69	2.665.760,00	1,12	2.900.237,59	8,80	3.066.956,88	5,75	3.193.580,48	4,13
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.937,09	104.441,20	2.015,44	26.000,00	-75,11	28.286,95	8,80	29.913,00	5,75	31.148,00	4,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.356,28	56.805,60	28,07	29.500,00	-48,07	32.094,81	8,80	33.939,75	5,75	35.341,00	4,13
APLICACOES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.578,46	36.314,77	693,17	319.000,00	778,43	347.058,92	8,80	367.009,50	5,75	382.162,00	4,13
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	4.578,46	36.314,77	693,17	319.000,00	778,43	347.058,92	8,80	367.009,50	5,75	382.162,00	4,13
DESPESAS DE CAPITAL	7.030.720,26	6.012.096,54	-23,22	7.270.000,00	20,92	7.909.461,93	8,80	8.364.135,00	5,75	8.709.460,00	4,13
INVESTIMENTOS	4.423.810,83	2.917.285,15	-34,05	5.440.000,00	86,47	5.918.496,96	8,80	6.258.720,00	5,75	6.517.120,00	4,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	4.423.810,83	2.917.285,15	-34,05	5.440.000,00	86,47	5.918.496,96	8,80	6.258.720,00	5,75	6.517.120,00	4,13
MATERIAL DE CONSUMO	339,00	2.514,21	641,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALACOES	3.587.374,36	1.780.460,45	-50,37	3.651.000,00	105,06	3.972.138,31	8,80	4.200.475,50	5,75	4.373.898,00	4,13
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836.097,47	1.134.310,49	35,67	1.574.000,00	38,76	1.712.447,47	8,80	1.810.887,00	5,75	1.885.652,00	4,13
AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	2.339.911,18	8,80	2.473.357,50	5,75	2.575.770,00	4,13
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	3.405.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
APLICACOES DIRETAS	3.405.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.405.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	76.177.098,16	77.386.470,38	79.740.097,77	86.753.999,39	91.339.810,08	94.625.899,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.362.313,06	5.087.644,58	7.630.560,00	8.301.736,45	8.740.569,92	9.055.025,33
Impostos	3.581.496,69	4.479.189,75	6.532.960,00	7.107.592,63	7.483.303,16	7.752.526,45
Impostos sobre o Patrimônio	1.565.007,40	2.345.138,28	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	649.540,04	1.071.928,39	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	513.459,88	707.123,01	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	446.010,13	673.372,71	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	67.449,75	33.750,30	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E D	402.007,48	566.086,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.016.489,29	2.134.051,47	851.200,00	926.070,70	975.023,22	1.010.101,17
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	851.200,00	926.070,70	975.023,22	1.010.101,17
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Principal	0,00	0,00	784.000,00	852.959,86	898.047,70	930.356,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	0,00	784.000,00	852.959,86	898.047,70	930.356,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	0,00	67.200,00	73.110,84	76.975,52	79.744,83
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.016.489,29	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47	2.134.051,47
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.780.800,00	1.937.437,39	2.039.851,19	2.113.237,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pin	0,00	0,00	739.200,00	804.219,29	846.730,66	877.193,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	0,00	0,00	89.600,00	97.481,13	102.654,02	106.326,44
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	0,00	0,00	784.000,00	852.959,86	898.047,70	930.356,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	0,00	0,00	168.000,00	182.777,11	192.438,79	199.362,07
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	392.000,00	426.479,93	449.023,85	465.178,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	392.000,00	426.479,93	449.023,85	465.178,17
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servi	0,00	0,00	3.508.960,00	3.817.604,61	4.019.404,90	4.164.009,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	3.508.960,00	3.817.604,61	4.019.404,90	4.164.009,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	2.520.000,00	2.741.656,68	2.886.581,88	2.990.431,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	89.600,00	97.481,13	102.654,02	106.326,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva	0,00	0,00	731.360,00	796.698,69	837.760,21	867.889,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliva - I	0,00	0,00	168.000,00	182.777,11	192.438,79	199.362,07
Taxas	770.816,37	608.454,83	1.097.600,00	1.194.143,82	1.267.266,76	1.302.498,88
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.698,28	154.644,19	115.360,00	126.506,96	132.141,30	136.895,29

Identificador: 3500360030003A005000 Conferência em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/spl/splautenticidade>.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		%	PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017		2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	115.360,00	0,00	125.506,96	8,80	132.141,30	5,29	136.995,29	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - FISCAL	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Taxas de Insp. - Controle e Fiscalização - Taxas Func. Estab., C	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.319,38	8,80	17.182,04	5,29	17.800,18	3,60
Taxas de Insp. - Controle e Fiscalização - Taxa de Licença para	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Aprovac	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pel	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	12.794,40	8,80	13.470,72	5,29	13.955,34	3,60
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD(C	123.427,92	126.374,33	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	620.118,09	453.810,64	-26,82	982.240,00	0,00	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	982.240,00	0,00	1.068.636,86	8,80	1.125.125,46	5,29	1.165.603,59	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Carnêti	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	48.958,16	8,80	51.546,10	5,29	53.400,56	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Limpez	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	489.581,55	8,80	515.461,05	5,29	534.005,55	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Limpez	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.439,80	8,80	5.727,34	5,29	5.933,40	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Expedi	0,00	0,00	0,00	482.240,00	0,00	524.657,35	8,80	552.390,97	5,29	572.264,08	3,60
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIV	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS DECORRENTES DE CONSULTA	29.254,32	1.901,74	-93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	371.731,64	277.807,13	-25,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	219.132,13	174.101,77	-20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	60.231,96	60.806,19	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.900,17	113.295,58	-28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.983.272,43	3.037.564,73	1,82	4.692.800,00	0,00	5.105.573,99	8,80	5.375.455,92	5,29	5.568.847,20	3,60
Contribuições Sociais	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	3.796.800,00	0,00	4.130.762,73	8,80	4.349.116,70	5,29	4.505.582,82	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RF	0,00	0,00	0,00	2.732.800,00	0,00	2.973.174,35	8,80	3.130.337,68	5,29	3.242.565,36	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Alivo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Alivo Civil para o RPPS - ML	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	36.555,42	8,80	38.487,76	5,29	39.872,41	3,60
Contribuição do Servidor Alivo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	2.699.200,00	0,00	2.936.618,93	8,80	3.091.849,92	5,29	3.203.083,95	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.688.000,00	0,00	2.924.433,79	8,80	3.079.020,67	5,29	3.189.793,15	3,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.872.779,52	1.866.293,92	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.868.201,06	1.743.819,42	-6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTR. PREV. PARA AMORTIZ. DE DEFICIT ATUARIAL	4.578,46	122.474,50	2.575,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.598,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46	3,60
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - R	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.598,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46	3,60
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuaria	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00	0,00	1.157.598,38	8,80	1.218.779,02	5,29	1.262.626,46	3,60
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.110.482,91	1.171.270,81	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29	1.063.264,38	3,60
Receita Patrimonial	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.800.000,00	0,00	3.046.285,18	8,80	3.207.313,21	5,29	3.322.701,15	3,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupa	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75	3,60
Juros e Correções Monetárias	19.516,22	0,00	0,00	2.794.400,00	0,00	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,68	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	1.220.800,00	0,00	1.328.180,33	8,80	1.398.388,56	5,29	1.448.697,68	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - MDE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 4C	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 4C	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 6C	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB 6C	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PODE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PODE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - QSE	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - QSE	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	24.370,28	8,80	25.658,51	5,29	26.581,61	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTRAS FI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTRAS FI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - TRANSF. T	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR.F. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ROYALTYE:	0,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	0,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO SA	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE TRJ	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE TRJ	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	30.462,85	8,80	32.073,13	5,29	33.227,01	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE CO	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,86	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTEN	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	18.277,71	8,80	19.243,86	5,29	19.936,21	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ASSISTEN	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.759,18	8,80	22.909,38	5,29	23.733,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDO DE	0,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIO	0,00	0,00	0,00	101,000,00	0,00	109.883,86	8,80	115.662,37	5,29	119.854,58	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO:	0,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RECURSO:	0,00	0,00	0,00	139.200,00	0,00	151.443,89	8,80	159.449,29	5,29	165.185,71	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Iluminação	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	32.639,77	8,80	34.364,07	5,29	35.600,37	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Alienação d	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.874,98	8,80	6.185,53	5,29	6.408,07	3,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Depósitos F	0,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00	108.795,90	8,80	114.546,90	5,29	118.667,90	3,60
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	1.573.600,00	0,00	1.712.012,28	8,80	1.802.510,02	5,29	1.867.358,07	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29	1.329.080,48	3,60
Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Prev. Social - RPPS - I	0,00	0,00	0,00	453.600,00	0,00	493.498,20	8,80	519.584,74	5,29	538.277,59	3,60
REMUENERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	517.305,37	520.210,76	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUENERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCUULAT	457.233,80	459.618,15	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	39.171,64	35.848,71	-8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DEP. BANCARIOS DE REC. VINCULAT	4.509,68	3.076,43	-31,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	34.661,96	32.772,28	-5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	33.689,21	31.722,58	-5,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	31.343,33	11.756,89	-62,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.150,05	7.216,45	40,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	45.323,57	73.967,05	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	5.180,07	6.950,51	34,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC	83.445,45	125.988,79	50,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIO	213.930,48	166.187,17	-22,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUENERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	60.071,57	60.592,61	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPAN	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS	60.071,57	60.592,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PRE	2.513.784,13	1.702.187,73	-32,29	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	1.760.589,79	1.702.187,73	-3,32	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DOS INVEST. DO REG. PRÓPRIO DE PREV. DO SE	753.194,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recalcul de Serviços	2.328.422,63	2.322.668,66	-0,25	4.197.318,62	8,80	4.419.190,76	5,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	3.080,74	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	167,29	5.287,61	3.080,74	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPAC. ADUÇÃO, TRAT. RESERVAÇÃO E DI	1.795.155,85	1.782.198,10	-0,72	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI	532.877,07	535.182,97	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	202,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.955.975,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.955.975,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.955.975,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.955.975,00	3.217.067,56	8,80	3.387.123,20	5,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	901.000,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços	0,00	0,00	901.000,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços	0,00	0,00	901.000,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	901.000,00	980.251,06	8,80	1.032.067,56	5,29
Transferências Correntes	62.004.599,35	63.404.189,57	2,26	65.432.903,56	8,80	68.891.716,19	5,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	29.165.842,77	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29
Transferências da União - Especifica EIM	0,00	0,00	29.165.842,77	31.731.241,13	8,80	33.408.568,77	5,29
Participação na Receita da União	0,00	0,00	18.958.562,77	20.626.138,99	8,80	21.716.445,93	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	16.930.914,77	18.420.141,10	8,80	19.383.838,01	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	16.930.914,77	18.420.141,10	8,80	19.383.838,01	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	866.000,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	866.000,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	866.000,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	866.000,00	974.811,26	8,80	1.026.340,22	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.120.000,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.120.000,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.120.000,00	1.218.514,08	8,80	1.282.925,28	5,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	11.648,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	11.648,00	12.672,55	8,80	13.342,42	5,29
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	0,00	1.989.344,00	2.164.324,71	8,80	2.278.751,88	5,29
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	112.000,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29

Identificador: 3500360030003A005000 Conferência em <http://www.3mguacuui.es.gov.br/spl/splautenticidade>.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	21.714.358,14	20.916.575,21	-3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.218,03	12.842,16	-2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	2.014.769,11	2.544.608,48	26,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	98.962,44	172.429,97	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETRÓLEO - LULA	1.915.806,67	2.149.389,60	12,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	0,00	222.788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.764.586,84	5.189.716,35	8,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAR - FIXO	3.449.932,71	3.021.137,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	621.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	744.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	0,00	238.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO AO PROGRAMA ACADÊMICO	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	284.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - OUTRAS	0,00	7.467,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	463.707,51	906.343,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO	0,00	414.793,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CAPS	0,00	372.749,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CEO	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	348.520,20	320.777,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	12.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCAS AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE	0,00	81.279,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	126.480,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	14.874,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTRAS	0,00	85.613,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	166.796,42	154.974,27	-7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	335.630,00	796.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINAC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	0,00	796.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	643.516,95	641.541,56	-0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. ECON. E SOCIAL	1.697.412,41	1.782.626,63	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.005.226,84	1.025.238,18	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF - art. 4º § 2º - Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO	4.420,00	3.040,00	-31,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. MAC. DE A	429.980,00	396.473,20	-7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. MAC. APOIO AO TRANSP.	128.436,96	100.236,76	-21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	129.949,21	257.638,49	98,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO -	80.017,19	84.589,56	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS	375.118,71	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:	0,00	86.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.599.693,65	17.596.875,93	6,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.365.353,75	12.493.044,24	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO ICMS	8.471.754,18	9.547.540,93	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPVA	1.980.046,59	2.052.114,83	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - FUNDAP	567.733,89	554.090,30	-2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DO IPI	278.891,16	248.077,96	-11,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DI	66.927,93	91.250,22	36,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE - RI	1.980.411,04	1.010.195,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE - M	0,00	806.109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE - F/	0,00	73.723,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE - RI	0,00	130.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.253.928,86	4.093.636,27	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART	1.980.070,38	2.355.882,28	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.273.856,48	1.737.753,99	36,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDER	14.101.908,32	14.548.812,19	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Especifica EM	0,00	0,00	0,00	14.204.960,00	0,00	15.454.414,08	0,00	16.271.341,35	0,00	16.865.727,69	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	9.434.880,00	0,00	10.264.792,61	0,00	10.907.362,56	0,00	11.196.173,96	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	7.705.600,00	0,00	8.383.376,87	0,00	8.926.525,93	0,00	9.144.073,70	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	7.705.600,00	0,00	8.383.376,87	0,00	8.926.525,93	0,00	9.144.073,70	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - ICMS	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.962.937,60	0,00	7.331.001,60	0,00	7.594.745,60	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - ICMS FUNDAP	0,00	0,00	0,00	1.305.600,00	0,00	1.420.439,27	0,00	1.485.524,33	0,00	1.549.328,10	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.344.000,00	0,00	1.462.216,90	0,00	1.539.510,34	0,00	1.594.896,58	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.344.000,00	0,00	1.462.216,90	0,00	1.539.510,34	0,00	1.594.896,58	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	250.880,00	0,00	272.947,15	0,00	287.375,26	0,00	297.714,03	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	250.880,00	0,00	272.947,15	0,00	287.375,26	0,00	297.714,03	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	85.295,99	8,80	89.804,77	5,29	93.035,63	3,60
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	602.560,00	0,00	655.560,58	8,80	690.213,80	5,29	715.045,30	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo ?	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	548.331,34	8,80	577.316,38	5,29	598.086,22	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo ?	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	548.331,34	8,80	577.316,38	5,29	598.086,22	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo ?	0,00	0,00	0,00	87.360,00	0,00	95.044,10	8,80	100.068,17	5,29	103.668,28	3,60
Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Rep. Fundo ?	0,00	0,00	0,00	87.360,00	0,00	95.044,10	8,80	100.068,17	5,29	103.668,28	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	432.572,50	8,80	455.438,47	5,29	471.823,57	3,60
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	0,00	0,00	397.600,00	0,00	432.572,50	8,80	455.438,47	5,29	471.823,57	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Desativadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Desativadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Desativadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Transferências de Convênio dos Estados Desativadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	121.851,41	8,80	128.292,53	5,29	132.908,05	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	188.869,68	8,80	198.853,41	5,29	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.943,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	127.943,98	8,80	134.707,15	5,29	139.553,45	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.769.920,00	0,00	4.101.518,39	8,80	4.318.326,52	5,29	4.473.684,86	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.827.771,12	8,80	1.924.387,92	5,29	1.993.620,72	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.827.771,12	8,80	1.924.387,92	5,29	1.993.620,72	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	442.400,00	0,00	481.313,06	8,80	506.755,49	5,29	524.985,79	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	442.400,00	0,00	481.313,06	8,80	506.755,49	5,29	524.985,79	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00	0,00	1.224.606,65	8,80	1.289.339,91	5,29	1.335.725,88	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00	0,00	1.224.606,65	8,80	1.289.339,91	5,29	1.335.725,88	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. dos Estados - Principal - TRANSPORTE ESCOL	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	48.740,56	8,80	51.317,01	5,29	53.163,22	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - BENEFÍCIOS EVEI	0,00	0,00	0,00	84.672,00	0,00	92.119,66	8,80	96.989,15	5,29	100.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - BENEFÍCIOS EVEI	0,00	0,00	0,00	84.672,00	0,00	92.119,66	8,80	96.989,15	5,29	100.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - BENEFÍCIOS EVEI	0,00	0,00	0,00	84.672,00	0,00	92.119,66	8,80	96.989,15	5,29	100.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - BENEFÍCIOS EVEI	0,00	0,00	0,00	84.672,00	0,00	92.119,66	8,80	96.989,15	5,29	100.478,48	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO FIXI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO FIXI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO FIXI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO FIXI	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO VAF	0,00	0,00	0,00	96.768,00	0,00	105.279,62	8,80	110.844,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO VAF	0,00	0,00	0,00	96.768,00	0,00	105.279,62	8,80	110.844,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO VAF	0,00	0,00	0,00	96.768,00	0,00	105.279,62	8,80	110.844,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO BÁSICO VAF	0,00	0,00	0,00	96.768,00	0,00	105.279,62	8,80	110.844,74	5,29	114.832,55	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	35.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	35.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	35.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	32.168,77	8,80	33.869,23	5,29	35.087,72	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transf. Estados - Principal - FMS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63			

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRf. art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	%			
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	173.152,00	0,00	188.382,28	8,80	198.340,25	5,29	205.475,84	3,60
Outras Transf. Estados - Principal FMAS - PISO F. M. COMPLE	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Outras Transferências dos Estados - Principal - OUTRAS TRAI	0,00	0,00	5.600,00	0,00	6.092,57	8,80	6.414,63	5,29	6.645,40	3,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica EN	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	16.772.000,00	0,00	18.247.248,35	8,80	19.211.806,07	5,29	19.902.980,19	3,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS P/ SIST. U. DE SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.457.884,97	1.312.004,33	615.960,00	0,00	670.181,59	8,80	705.563,08	5,28	730.946,78	3,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.647,94	101.596,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.386,10	20.357,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TER	4.263,51	11.883,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	2.021,30	4.015,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.101,29	4.457,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	30.715,58	42.233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT	98.194,92	38.927,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT	85.243,97	28.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.679,39	1.950,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	7.271,56	8.574,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS	3.351,34	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.351,34	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	736.607,67	769.097,15	85.640,00	0,00	93.172,81	8,80	98.097,96	5,29	101.627,18	3,60
Indenizações	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 2019

LRF - art. 4º § 2º Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	29.810,08	8,80	31.385,85	5,29	32.515,00	3,60
Restituições	736.607,67	769.097,15	4,41	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
COMPENS. FINANÇ. ENTRE O REG. GERAL E OS REG. PR	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENS. FINANÇ. ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	205.365,98	615.542,45	199,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	531.241,69	153.554,70	-71,10	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	58.240,00	0,00	63.362,73	8,80	66.712,11	5,29	69.112,18	3,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	553.416,96	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	553.416,96	355.761,82	-35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	404.515,67	212.905,62	-47,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO:	66.145,01	20.627,87	-68,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - DEMAIS TRIBUTOS	82.756,18	122.228,33	47,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.212,50	85.548,76	239,31	530.320,00	0,00	577.008,78	8,80	607.465,12	5,28	629.319,60	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	60.925,70	8,80	64.146,26	5,29	66.454,02	3,60
Outras Receitas	25.212,50	85.548,76	239,31	474.320,00	0,00	516.083,08	8,80	543.318,86	5,28	562.865,58	3,60
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.260,88	12,58	1.282,93	1,75	1.329,08	3,60
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	473.200,00	0,00	514.822,20	8,80	542.035,93	5,29	561.536,50	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	468.160,00	0,00	509.338,89	8,80	536.262,77	5,29	555.555,64	3,60
Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.483,31	8,80	5.773,16	5,29	5.980,86	3,60
Receitas de Capital	3.734.674,00	1.049.641,15	-71,89	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Alienação de Bens	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	95.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	1.253.280,00	0,00	1.363.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	1,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,90
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,90
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.024.800,00	0,00	1.114.940,38	8,80	1.608.407,96	44,26	2.184.287,72	5,90
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	12.185,14	8,80	12.829,25	5,29	13.290,80	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA		%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	56.000,00	60.925,70	64.146,26	66.454,02	3,60
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	56.000,00	60.925,70	64.146,26	66.454,02	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	784.000,00	852.959,86	888.047,70	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	784.000,00	852.959,86	888.047,70	930.356,34	3,60
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	434.531,34	968.179,09	2,81
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.179,09	2,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	173.600,00	188.869,68	198.853,41	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	173.600,00	188.869,68	198.853,41	206.007,47	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal - FM/	0,00	0,00	56.000,00	60.925,70	64.146,26	66.454,02	3,60
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	56.000,00	60.925,70	64.146,26	66.454,02	3,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	228.480,00	248.576,87	261.716,75	271.132,41	3,60
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	0,00	0,00	228.480,00	248.576,87	261.716,75	271.132,41	3,60
Transferências de Convênios dos Estados e do Sistema Federa	0,00	0,00	228.480,00	248.576,87	261.716,75	271.132,41	3,60
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	11.200,00	12.185,14	12.829,25	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	11.200,00	12.185,14	12.829,25	13.290,80	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	84.000,00	91.388,56	96.219,40	99.681,04	3,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	84.000,00	91.388,56	96.219,40	99.681,04	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	133.280,00	145.003,17	152.668,10	158.180,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	133.280,00	145.003,17	152.668,10	158.180,57	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FI	0,00	0,00	77.280,00	84.077,47	88.521,84	91.705,55	3,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	77.280,00	84.077,47	88.521,84	91.705,55	3,60
Transferências de Pessoas Físicas	3.514.124,00	1.049.641,15	56.000,00	60.925,70	64.146,26	66.454,02	3,60
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.349.724,00	627.141,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.349.724,00	627.141,15	-81,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	2.738.282,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADO	2.738.282,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO	611.441,25	607.141,15	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO	611.441,25	607.141,15	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E F	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF, E F	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - Intraorçamentárias	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - Intraorçamentárias	164.400,00	422.500,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAM	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.593.375,64	5.889.043,98	6.100.911,35	3,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAM	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.593.375,64	5.889.043,98	6.100.911,35	3,60
Contribuições Sociais	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.593.375,64	5.889.043,98	6.100.911,35	3,60
Contribuições Sociais	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	5.593.375,64	5.889.043,98	6.100.911,35	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RF	0,00	0,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5,29	3,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RF	0,00	0,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5,29	3,60

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.141.164,00	0,00	5.593.375,64	8,80	5.889.043,98	5,29	6.100.911,35	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - PFI	0,00	0,00	0,00	2.576.000,00	0,00	2.802.582,38	8,80	2.950.728,14	5,29	3.056.885,10	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - DII	0,00	0,00	0,00	2.515.164,00	0,00	2.736.395,31	8,80	2.881.042,39	5,29	2.984.692,30	3,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - DII	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	54.397,95	8,80	57.273,45	5,29	59.333,95	3,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OI	3.129.232,37	3.132.222,50	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	461.127,22	637.831,43	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.668.105,15	2.494.391,07	-6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOV	(6.324.569,62)	(6.337.505,36)	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.064.502,98)	(3.856.381,82)	-5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.047.044,78)	(3.837.925,94)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(4.044.401,30)	(3.835.357,66)	-5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(2.643,48)	(2.568,28)	-2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(17.458,20)	(18.455,88)	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	(2.260.056,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	(2.260.056,64)	(2.481.123,54)	9,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(1.725.178,75)	(1.928.337,36)	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(364.858,05)	(391.326,35)	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(114.251,54)	(112.640,55)	-1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(55.778,29)	(48.819,28)	-12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	74.512.901,96	75.126.185,00	0,82	86.134.541,77	14,65	93.710.892,28	8,80	99.098.978,77	5,75	103.182.232,87	4,12
DESPESAS CORRENTES (X)	66.682.181,70	69.114.088,46	3,65	77.021.612,17	11,44	83.796.398,51	8,80	88.614.553,27	5,75	92.264.943,21	4,12
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	560.453,79	463.297,87	-17,34	1.676.000,00	261,75	1.823.419,28	8,80	1.928.238,00	5,75	2.007.848,00	5,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	66.121.727,91	68.650.790,59	3,82	75.345.612,17	9,75	81.972.979,23	8,80	86.686.315,27	5,75	90.257.095,21	4,12
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.830.720,26	6.012.096,54	-23,22	7.270.000,00	20,92	7.909.461,93	8,80	8.364.135,00	5,75	8.709.460,00	4,13
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	3.406.909,43	3.094.811,39	-9,16	1.830.000,00	-40,87	1.990.964,97	8,80	2.105.415,00	5,75	2.192.340,00	4,13
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.423.810,83	2.917.285,15	-34,05	5.440.000,00	86,47	5.918.496,96	8,80	6.258.720,00	5,75	6.517.120,00	4,13
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.842.929,60	0,00	2.005.031,84	8,80	2.120.290,50	5,75	2.207.829,66	4,13
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	70.545.538,74	71.568.075,74	1,45	82.628.541,77	15,45	89.896.508,03	8,80	95.065.325,77	5,75	98.982.044,87	4,12
TOTAL DA RECEITA	76.716.434,91	75.230.828,67	-1,94	86.134.541,77	14,49	93.710.892,28	8,80	99.098.978,77	5,75	103.182.230,87	4,12
RECEITAS CORRENTES (I)	72.981.760,91	74.181.187,52	1,54	84.881.261,77	14,42	92.347.375,03	8,80	97.228.854,06	5,29	100.726.810,74	3,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.050.605,72	2.222.398,49	-27,15	2.794.400,00	25,74	3.040.192,61	8,80	3.200.898,58	5,29	3.316.055,75	3,60
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	69.931.155,19	71.958.789,03	2,90	82.086.861,77	14,07	89.307.182,42	8,80	94.027.955,48	5,29	97.410.754,99	3,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.734.674,00	1.049.641,15	-71,09	1.253.280,00	19,40	1.353.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	31,30
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALENAÇÃO DE BENS (VI)	220.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.514.124,00	1.049.641,15	-70,13	1.253.280,00	19,40	1.353.517,25	8,80	1.870.124,71	37,15	2.455.420,13	31,30
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	73.445.279,19	73.008.430,18	-0,59	83.340.141,77	14,15	90.670.699,67	8,80	95.898.080,19	5,77	99.866.175,12	4,14
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.899.740,45	1.440.354,44	-50,33	711.600,00	-50,60	774.191,64	8,80	832.754,42	7,56	884.130,25	6,17

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2018, às 10:43:06

Vera Lucia Costa
 Prefeita Municipal

Arvelton dos Santos
 Superintendente de Contabilidade
 CRC-5060-ES

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

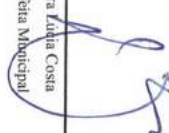
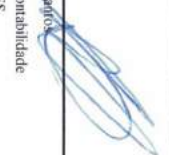
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	766.090,52	0,00	3.088,93	3.088,93	3.088,93	3.088,93
DEDUÇÕES (II)	5.258.200,72	6.938.152,51	6.116.381,23	6.116.381,23	6.116.381,23	6.116.381,23
Ativo Disponível	5.323.617,95	6.938.152,51	6.116.381,23	6.116.381,23	6.116.381,23	6.116.381,23
Haveres Financeiros	721.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	786.671,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-4.492.110,20	-6.938.152,51	-6.113.292,30	-6.113.292,30	-6.113.292,30	-6.113.292,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.492.110,20	-6.938.152,51	-6.113.292,30	-6.113.292,30	-6.113.292,30	-6.113.292,30
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.487.189,21	-2.446.042,31	824.860,21	0,00	0,00	0,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$ - 3.004.920,99)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 16/04/2018 , às 10:46:29

 Vera Lúcia Costa Prefeita Municipal	 Arvelton dos Santos Superintendente de Contabilidade CRC 5960-ES
---	--